

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor).

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Tuntum – Maranhão, 12 de março de 2021.



SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregoeira Titular
Portaria n.º 136/2021

Ofício nº 053/2021

Tuntum (MA), 01 de março de 2021.

A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas – representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme art. 6º, XXIV da Lei Complementar Municipal 001/2021, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), conforme especificações descritas abaixo, conforme Termo de Referência em anexo, e com base legal na Lei nº 10.520/02, art. 3º, I, e na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 003 de 2014, para o exercício de 2021.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais)

Outrossim, esclarecemos que a despesa se encontra em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.



RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Gestão Orçamento e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso à internet (provedor), conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	V. UNIT.	V.MENSAL	MÊS	P. Total
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	50 Mbps	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	12	R\$ 42.000,00
TOTAL:						RS42.000,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;



1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento Gestão e Despesas sendo que a utilização da Internet nos dias de hoje é ferramenta de fundamental importância na ligação entre departamentos distantes fisicamente um dos outros para que haja a troca de informações, de forma que estejam sempre com os dados em tempos reais sobre o andamento dos setores, além disso, depende-se da mesma para, enviar ao Tribunal de Contas via sistema as informações da Gestão Municipal, pesquisa de informações, leis, regulamentos, decretos e legislações e demais serviços desta pasta.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 003 de 2014, para o exercício de 2021 e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DO PRAZO DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

4.2. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação



das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;



10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

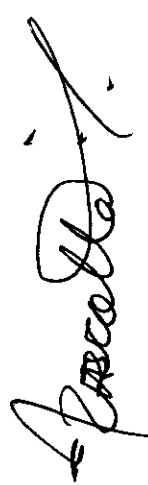
10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

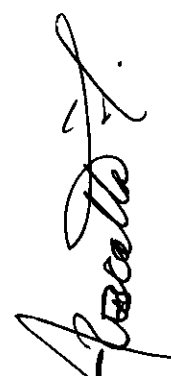
11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 02 de março de 2021.



RHCARDDO HERLIVALI ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

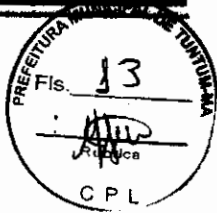
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



EDIANE GOMES DA SILVA	11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SERGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KEBIA ALVES MOTA DE MACEDO	08
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATURALEM ALVES DOS ANJOS	08
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
EUCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	08
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	08
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO PONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSE MANOEL BATISTA DE LIRA	08

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eldá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Maria Helena Pass Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eae5f8e5f1e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, PREFEITO MUNICIPAL.

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II

DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária;

III - Secretaria Municipal de Receitas;

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer;

V - Secretaria Municipal de Comunicação;

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros do Conselho de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesas.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Promover e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de instrumentos de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o fomento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

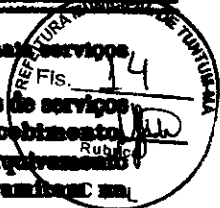
XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciência do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



RECEITA MUNICIPAL
15
10/11/2006

Despesas.

- I - Custeio Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º. Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágio de ensino, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização do pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2006.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições as seguintes essenciais:

- I - Asseguramento direto e imediato ao Proibido na Inimização, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas ativas às suas atribuições;

III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes do governo;

IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convênios e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;

V - Promover e executar de programas de cooperação com organizações nacionais e internacionais, públicos e privados, visando à implementação de políticas para as mulheres;

VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que afetem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;

VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;

VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;

IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que integrem diretamente na atuação da mulher na sociedade;

X - Instaurar políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbobíbia e assegurar a incorporação da perspectiva de respeito e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

II - Departamento de Fiscalização Urbana;

III - Departamento de Consulta, Julgamento e Arrolamento Tributário;

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;

Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, são criados as seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar lançamentos na Divisão Ativa Municipal; Realizar Lançamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lançar notificações, autos de infração e outros termos parciais.
- Fiscal de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar lançamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lançar notificações, autos de infração e outros termos parciais.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receitas

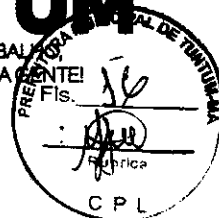
I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por autos públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fiscalizadores municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regularizar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regularizar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às obrigações municipais, documentos fiscais, declarações, cartilhas e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instaurar, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, conciliação e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Juventude e Lazer;
 - II - Secretário Adjunto;
 - III - Agentes administrativos.
- Art.13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente



PESQUISA DE PREÇOS

Nome Empresarial: PLANET LINK INTERNET LTDA		
CNPJ: 21.367.137/0001-59		
Endereço: AV LULU RODRIGUES, 1009 SALA		
Cidade: BARRA DO CORDA	UF: MA	CEP: 65.950-000
Data da pesquisa: 02/02/2021		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	V. UNIT	V.MENSAL	MÊS	P. Total
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	50 Mbps	R\$60,00	R\$3.000,00	12	R\$ 36.000,00
TOTAL:						R\$ 36.000,00

Ana Paula Paiva Mendes
21.367.137/0001-59
PLANET LINK INTERNET LTDA
Av. Lulu Rodrigues, 1009 - Pq. Zinho
Alameda II
CEP: 65.950-000
Barra do Corda - MA

Kalline Paiva Mendes
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533



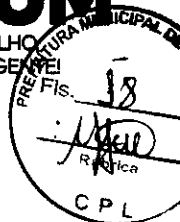
PESQUISA DE PREÇOS

Nome Empresarial: ACCESS NET EIRELI - ME		
CNPJ: 21.286.983/0001-44		
Endereço: RUA SANTOS DUMONT		
Cidade: SÃO DOMINGOS	UF: MA	CEP: 65.790-000
Data da pesquisa: 02/02/2021		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	V. UNIT	V.MENSAL	MÊS	P. Total
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	50 Mbps	R\$ 80,00	R\$4.000,00	12	R\$ 48.000,00
TOTAL:						R\$ 48.000,00

Diego Felipe Vasconcelos

Kalline Paiva Mendes
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Servidor Público
Matricula nº 1533



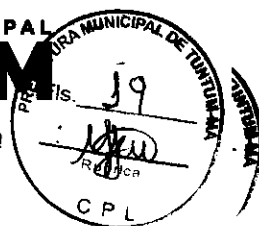
PESQUISA DE PREÇOS

Nome Empresarial: ULTRANET TELECOMUNICAÇÃO		
CNPJ: 07.210.082/0001-48		
Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, 63		
Cidade: TUNTUM	UF: MA	CEP: 65.763-000
Data da pesquisa: 02/02/2021		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	V. UNIT	V.MENSAL	MÊS	P. Total
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	50 Mbps	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	12	R\$ 42.000,00
TOTAL:						R\$ 42.000,00

Bruno Lima Macellari

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533



COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS

MAPA VANTAJOSIDADE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	V. UNIT.	V.MENSAL	MÊS	P. Total
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	50 Mbps	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	12	R\$ 42.000,00
TOTAL:						RS42.000,00

Tuntum- MA, 19 de fevereiro de 2021

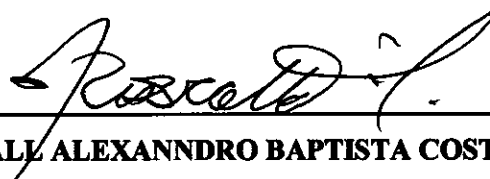
Kalline Paiva Mendes
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matricula nº 1533/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533

AO SETOR CONTÁBIL,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 03 de março de 2021.



RHCARDDO HERLIVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor).

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2021, referente à contratação do objeto acima, no valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), conforme classificação abaixo:

04 122 0002 2004 0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 04 de março de 2021.



ANDRESSA CRISTINA PEREIRA MELO

Contadora CRC/MA 13738/O-4



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

CNPJ: 06.128.911/0001-06

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro

CEP: 65769-000 - TUNTUM - MA.

Email:



PORTARIA Nº 50/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDRESSA CRISTINA PEREIRA MELO, inscrita
no CPF:053.114.223-00, para o Cargo de Contadora da Divisão Financeira
- Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

**Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do
mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).**


Prefeito Municipal de Tuntum

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 05 de março de 2021.



RHCARDDO HERLIVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as)

I - **SARA FERREIRA COSTA FLEURY e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 15 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum - MA

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DECLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
22	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
23	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
24	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
25	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
26	PRESTAÇÃO E CONSTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
27	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
28	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
29	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
30	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
31	FORO COMPETENTE

EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 080/2021

Pregão Presencial n.º 080/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 28 de abril de 2021, às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA

1 - PREÂMBULO - O Município de Tuntum – Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 136/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), conforme termo de referência.

1.1 - A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço Global, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 122/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuidas neste instrumento convocatório e seus anexos;

1.2 - Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.

1.3 - O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia **28 de abril de 2021, sendo a abertura prevista para às 09h00min do mesmo dia**, na Prefeitura Municipal - Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA.

2 - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.1 - Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.1.1 - Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.1.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

3.1.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.1.4 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.5 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 3.1.6 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8 - Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum – MA;
- 3.2 - Nos itens que enquadrar o art. 48, inciso I, da Lei complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a Participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.3 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 - Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2 - A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 - Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPE ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 - Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Prefeitura Municipal Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA	
ENVELOPE I	PROPOSTA DE PREÇOS Licitante:..... Pregão Presencial n.º 080/2021 Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Prefeitura Municipal Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA	
ENVELOPE II	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Licitante:..... Pregão Presencial n.º 080/2021 Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

3.5.3 - Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

3.6 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

3.7 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.

3.8 - O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.

3.9 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dadas como recebidos.

4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES - O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

4.1 - A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:

4.1.1 - Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;

4.1.2 - O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo - Anexo V);

4.1.3 - Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

4.1.4 - Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2008. (modelo - Anexo III);

4.1.5 - Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e benefícios garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06 e suas alterações (modelo - Anexo VI).

4.2 - Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.

4.3 - Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.

4.4 - A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.

4.5 - O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão

de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

4.6 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.7 - As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06.

4.7.1 - Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.

4.7.2 - O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.

4.8 - O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.

4.9 - Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.

4.9.1 - Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.

4.10 - Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

4.10.1 - Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;

4.10.2 - Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.

4.11 - Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantido o direito de manifestação de interposição de recurso.

4.12 - Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

5.1 - Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;

5.2 - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

5.3 - Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;

5.4 - Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

5.4.1 - Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;

5.4.2 - A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.

5.5 - O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.

5.6 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

5.7 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

5.8 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;

5.8.1 - A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.

6 - FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS - A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;

6.1 - Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93

6.2 - Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

6.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.4 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.

7 - ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.1 - Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.

7.1.1 - Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.

7.2 - Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;

7.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3.1 - Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.

8 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:

8.1 - Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.2 - Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.

9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;

9.1 - O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**;

9.1.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 – Proposta;

9.1.3 - O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;

9.1.3.1 - O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;

9.1.3.2 - O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);

9.2 - Para atender o princípio da competitividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

9.3 - O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

9.3.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;

9.3.1.1 - Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;

9.4 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;

9.5 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

9.5.1 - Aceita a proposta de “Menor Preço por Global”, será aberto o envelope de “documentação de habilitação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.6 - Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.

10 – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE - No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;

10.1 - Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

11.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;

11.2 - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;

11.3 - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:

11.3.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.3.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

11.3.3 - Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;

11.4 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2008, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;

11.5 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;

11.6 - A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 – documentos de habilitação).

12 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA – Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:

12.1 - Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;

12.2 - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

12.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.4 - Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.5 - Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

12.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL - Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:

13.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

13.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;

13.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

13.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);

13.5 - Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);

13.6 - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 122/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 155/2016.

14 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA -

Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispor.

14.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

14.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

14.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

14.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal; ou

- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

14.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

14.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

14.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante

concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

15 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;

16 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - O CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observado a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:

16.1 - Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:

16.1.1 - Prova de regularidade junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

16.1.2 - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**);

16.2 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

16.3 - Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

16.4 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

16.5 - Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

16.6 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:

16.6.1 - Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16.7 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

17 - JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;

17.1 - Conforme determina a Lei Federal nº. 122/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;

17.1.1 - O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;

17.2 - A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;

17.2.1 - Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;

17.2.2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18 - DIREITO DE PETIÇÃO - A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:

18.1 - Ao final da sessão será aberta oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;

18.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;

18.5 - Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

18.5.1 - Julgamento das propostas;

18.5.2 - Habilitação ou inhabilitação da licitante.

18.6 - Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;

18.6.1 - A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.6.2 - Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.

18.7 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edifício-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;

18.8 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;

18.9 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;

18.10 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.

19 - CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.

19.1 - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

19.2 - Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

19.3 - Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.

20 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.

20.1 - A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprova a legalidade dos atos;

20.2 - O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.

21 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME - As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

21.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

21.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

- 22.3** - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 21.4** - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 21.5** - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 21.6** - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 21.7** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 21.8** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 21.9** - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 21.10** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 21.11** - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 21.12** - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 21.13** - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 21.14** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 21.15** - Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 21.16** - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 21.17** - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

21.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

22 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE - Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:

22.1 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

22.2 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

22.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;

22.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

22.5 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

22.6 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);

22.7 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

22.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

22.9 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

22.10 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.

23 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

23.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

23.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

23.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

23.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

23.5 - O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.

24 - GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS - O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

25 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;

25.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

25.2 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;

25.2.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);

25.3 - Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;

25.4 - A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

25.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;

25.6 - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social - (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.

26 - PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO - Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

26.1 - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

26.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

27 - MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO - Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:

27.1 - Advertência;

27.2 - Multa nos seguintes percentuais: pela inexecução total ou parcial da ampla defesa e o contraditório à:

27.2.1 - 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;

27.2.2 - 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.

27.3 - Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

27.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.

27.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

28 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

28.1 - Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica, decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;

28.1.1 - A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:

28.1.1.1 - Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;

28.1.1.2 - Finalidade que se busca com a prática do ato;

28.1.1.3 - Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.

28.2 - Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;

28.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "proposta" e "documentação de habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

28.4 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;

29 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;

29.1 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

29.2 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;

29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;

29.5 - A critério da Administração esta licitação poderá:

29.5.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.5.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

29.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

29.6.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

29.6.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

29.6.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

29.7 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.

29.8 - O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

29.9 - A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.

30 – ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

30.1 - Anexo I – Certidão do Termo de Referência;

30.2 - Anexo II – Modelo de Proposta;

30.3 - Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;

30.4 - Anexo IV - Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;

30.5 - Anexo V - Modelo de Credenciamento (Procuração);

30.6 - Anexo VI - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

30.7 - Anexo VII - Minuta de contrato;

31 - FORO COMPETENTE - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tuntum – Maranhão, _____ de _____ de 2021.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso à internet (provedor), conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	V. UNIT.	V.MENSAL	MÊS	P. Total
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	50 Mbps	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	12	R\$ 42.000,00
TOTAL:						R\$42.000,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas sendo que a utilização da Internet é ferramenta de fundamental importância na ligação entre departamentos distantes fisicamente um dos outros para que haja a troca de informações e para o funcionamento digital da secretaria, de forma que estejam sempre com os dados em tempos reais sobre o andamento dos setores, além disso, depende-se da mesma para, enviar ao Tribunal de Contas via sistema as informações da Gestão Municipal, pesquisa de informações, leis, regulamentos, decretos e legislações e demais serviços desta pasta.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 003 de 2014, para o exercício de 2021 e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DO PRAZO DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

4.2. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;
- 7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
 - 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;
 - 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 01 de março de 2021.

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$.....(.....);

d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);

e) Condição de Pagamento:

F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: ...

Cargo/Função:

RG nº ...

CPF nº ...

Endereço: ...

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representado por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, os preços infra discriminados cujo objetivo é a contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	V. UNIT.	V.MENSAL	MÊS	P. Total
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link.	50 Mbps			12	
TOTAL:						

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, representada pelo Sr. _____, CPF: _____, com sede na Rua _____, n°. Bairro declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n° 080/2021 operado na modalidade Pregão n° 080/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ de _____ de _____

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, n° da CI.)

(assinatura)

ANEXO IV

Processo Administrativo de Licitação n.º 080/2021

Pregão Presencial n.º 080/2021

DECLARAÇÃO

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do dispostos no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 080/2021

Pregão Presencial n.º 080/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____ - _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ____/____, na Modalidade Pregão n.º ____/____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).

ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 080/2021

Pregão Presencial n.º 080/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Telefone/Fax: () _____, por intermédio de seu representante legal _____, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

_____ de _____ de _____.

Representante legal
(assinatura)

ANEXO VII

Processo Administrativo de Licitação n.º 080/2021
Pregão Presencial n.º 080/2021
Minuta de Contrato n.º ____/____
Termo de contrato que entre si celebram o
Município de Tuntum/MA e a empresa
_____, tendo como
objeto _____.

O Município de Tuntum/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, neste ato representado por _____, CPF n.º _____ residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida à Rua _____, n.º _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada pelo Sr. _____, empresário, inscrito no CPF sob o n.º: _____ e RG - _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º ____/____, Modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021 e a proposta do **CONTRATADO**, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2021, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (____) referente ao(s) item (ns) _____ registrados.

4.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

4.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021.

04 122 0002.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuidas neste CONTRATO, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

9.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

9.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

9.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

9.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

- 9.5** - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6** - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9** - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11** - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12** - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13** - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15** - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16** - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17** - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18** - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19** - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o

contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

10.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

10.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

10.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

10.4 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.5 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

10.6 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

10.7 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

10.8 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.9 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

11.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

11.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

13.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

13.1.1 - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

13.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.1.3 - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

13.1.4 - Atraso injustificado no início dos serviços;

13.1.5 - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

13.1.6 - Cometimento reiterado de faltas na execução;

13.1.7 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.1.8 - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

13.1.9 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

13.1.10 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.1.11 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

13.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

13.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

13.3.1 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.3.2 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

13.3.3 - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

13.3.3.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

13.3.3.2 - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

13.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/8593, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

_____ de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**
Secretário Municipal de Orçamento,
Gestão e Despesas

Pela **CONTRATADA**
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Presencial n.º 080/2021” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 23 de março de 2021.



Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET (PROVEDOR), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

1 - RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo tombado sob o n.º 080/2021.

Consta no presente certame: termo de autuação, solicitação da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet (provedor), visando atender as demandas da referida secretaria; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias n.º 136/2021 e 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à esta assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentaria, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passemos à análise jurídica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu artigo 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a

autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculado, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer, mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Determina a Lei nº 10.520/2002 em seu art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a modalidade pregão. Consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo supracitado, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona, a respeito, José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Presencial, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no menor preço por item, ou seja, a proposta mais vantajosa para administração.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019, que determina a obrigatoriedade da sua utilização apenas nos casos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, observando as exceções previstas em lei.

Nesse sentido, a escolha por tal modalidade decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02, pois a mesma tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com exceção dos casos já mencionados como obrigatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

Ademais, o pregão presencial permite coibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Além disto, a opção por pregão presencial se dá pela possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns. Dessa forma, em razão da complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação configura-se adequada a escolha da presente modalidade: pregão presencial.

Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório exige-se, a título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe o artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 c/c os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório, este entendimento está, inclusive, alinhado a jurisprudência do TCU:

Para a habilitação nas licitações do tipo pregão, pode ser exigida a documentação especificada nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993, sendo indevida a exigência de documentação não especificada nesses dispositivos. (acórdão TCU 2.404/2009 – Segunda Câmara)

No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeiro, regularidade fiscal e prova de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão TCU 2.056/2008 – Plenário e Acórdãos 808/2003 e 1.355/2004 ambos do plenário).

Especificadamente, sobre o que o edital do certame prevê às regras da licitação, bem como conteúdos anexos contendo as seguintes documentações: Termo de referência, modelo de proposta de preço, declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de que não emprega menor, modelo de procuração, modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e minuta do contrato, pertinentes as exigências legais.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justen Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer a Lei 10.520/02 quanto ao procedimento do pregão.

É importante frisar que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial”.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 31 de março de 2021.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

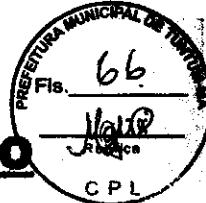
OAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.198.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
Email: gabinete@tuntum.ma.gov.br



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Caroline Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Comunique-se.

Assinada e emitida em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de maio de 2021 (05/05/2021).



EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DECLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
22	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
23	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
24	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
25	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
26	PRESTAÇÃO E CONSTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
27	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
28	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
29	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
30	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
31	FORO COMPETENTE

Assinado



EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 080/2021

Pregão Presencial n.º 080/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 28 de abril de 2021, às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA

1 - PREÂMBULO - O Município de Tuntum – Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 136/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), conforme termo de referência.

1.1 - A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço Global, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 122/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos;

1.2 - Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.

1.3 - O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia **28 de abril de 2021, sendo a abertura prevista para às 09h00min do mesmo dia**, na Prefeitura Municipal - Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA.

2 - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.1 - Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.1.1 - Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.1.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

3.1.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.1.4 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.5 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- 3.1.6 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8 - Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum – MA;
- 3.2 - Nos itens que enquadrar o art. 48, inciso I, da Lei complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a Participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.3 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 - Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2 - A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 - Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-simile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 - Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Prefeitura Municipal Rua Frederico Coelho, N°411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA	
ENVELOPE I	PROPOSTA DE PREÇOS Licitante: Pregão Presencial n.º 080/2021 Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Prefeitura Municipal Rua Frederico Coelho, N°411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA	
ENVELOPE II	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Licitante: Pregão Presencial n.º 080/2021 Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.



3.5.3 - Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

3.6 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

3.7 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.

3.8 - O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.

3.9 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dadas como recebidos.

4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES - O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão atuados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

4.1 - A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:

4.1.1 - Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;

4.1.2 - O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo – **Anexo V**);

4.1.3 - Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

4.1.4 - Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2008. (modelo – **Anexo III**);

4.1.5 - Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e benefícios garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06 e suas alterações (modelo – **Anexo VI**).

4.2 - Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.

4.3 - Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.

4.4 - A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.

4.5 - O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão

Assinado



de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

4.6 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.7 - As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06.

4.7.1 - Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.

4.7.2 - O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.

4.8 - O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.

4.9 - Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.

4.9.1 - Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.

4.10 - Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

4.10.1 - Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;

4.10.2 - Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.

4.11 - Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.

4.12 - Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

5.1 - Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;

5.2 - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

5.3 - Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;

5.4 - Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;



5.4.1 - Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;

5.4.2 - A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.

5.5 - O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.

5.6 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

5.7 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

5.8 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;

5.8.1 - A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.

6 - FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS - A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;

6.1 - Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93

6.2 - Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

6.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.4 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.

7 - ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.1 - Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.

7.1.1 - Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.

7.2 - Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;

7.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3.1 - Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.

Assinado



8 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:

8.1 - Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.2 - Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.

9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;

9.1 - O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO GLOBAL;

9.1.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 – Proposta;

9.1.3 - O Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;

9.1.3.1 - O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;

9.1.3.2 - O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);

9.2 - Para atender o princípio da competitividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

9.3 - O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

9.3.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;

9.3.1.1 - Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;

9.4 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;

9.5 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

9.5.1 - Aceita a proposta de “Menor Preço por Global”, será aberto o envelope de “documentação de habilitação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



9.6 - Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.

10 – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE - No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;

10.1 - Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

11.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;

11.2 - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;

11.3 - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:

11.3.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.3.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

11.3.3 - Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;

11.4 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2008, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;

11.5 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;

11.6 - A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 – documentos de habilitação).

12 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA – Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:

12.1 - Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;

12.2 - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

12.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.4 - Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



12.5 - Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

12.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL - Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:

13.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

13.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;

13.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

13.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);

13.5 - Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);

13.6 - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 122/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 155/2016.

14 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA - Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispôr.

14.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

14.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

14.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

14.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal; ou

- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

14.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou



- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

14.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

14.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante



concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

15 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;

16 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - O CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observado a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:

16.1 - Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:

16.1.1 Prova de regularidade junto à Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL.

16.1.2 - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**);

16.2 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

16.3 - Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

16.4 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

16.5 - Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

16.6 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:

16.6.1 - Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequencia serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.



16.7 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

17 - JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;

17.1 - Conforme determina a Lei Federal nº. 122/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;

17.1.1 - O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;

17.2 - A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;

17.2.1 - Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;

17.2.2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18 - DIREITO DE PETIÇÃO - A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:

18.1 - Ao final da sessão será aberta oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;

18.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;

18.5 - Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

18.5.1 - Julgamento das propostas;

18.5.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante.

[Handwritten signature]



18.6 - Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;

18.6.1 - A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.6.2 - Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.

18.7 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edifício-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;

18.8 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;

18.9 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;

18.10 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.

19 - CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.

19.1 - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

19.2 - Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

19.3 - Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.

20 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.

20.1 - A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprova a legalidade dos atos;

20.2 - O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.

21 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME - As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

21.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

21.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

- 22.3** - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 21.4** - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 21.5** - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 21.6** - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 21.7** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 21.8** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 21.9** - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 21.10** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 21.11** - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 21.12** - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 21.13** - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 21.14** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 21.15** - Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 21.16** - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 21.17** - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;





21.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

22 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE - Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:

22.1 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

22.2 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

22.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;

22.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

22.5 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

22.6 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);

22.7 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

22.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

22.9 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

22.10 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.

23 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

23.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

23.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

23.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

23.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

23.5 - O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.

[Assinatura]



24 - GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS - O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

25 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;

25.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

25.2 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;

25.2.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);

25.3 - Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;

25.4 - A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

25.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;

25.6 - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social - (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.

26 - PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO - Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

26.1 - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

26.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

27 - MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO - Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:

27.1 - Advertência;

27.2 - Multa nos seguintes percentuais: pela inexecução total ou parcial da ampla defesa e o contraditório à:

27.2.1 - 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;

27.2.2 - 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.



27.3 - Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

27.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.

27.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

28 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

28.1 - Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;

28.1.1 - A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:

28.1.1.1 - Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;

28.1.1.2 - Finalidade que se busca com a prática do ato;

28.1.1.3 - Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.

28.2 - Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;

28.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "proposta" e "documentação de habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

28.4 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;

29 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;

29.1 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

29.2 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;

29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;

29.5 - A critério da Administração esta licitação poderá:

29.5.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.5.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

29.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

29.6.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

29.6.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

29.6.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

29.7 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.

29.8 - O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

29.9 - A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.

30 – ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

30.1 - Anexo I – Certidão do Termo de Referência;

30.2 - Anexo II – Modelo de Proposta;

30.3 - Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;

30.4 - Anexo IV - Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;

30.5 - Anexo V - Modelo de Credenciamento (Procuração);

30.6 - Anexo VI - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

30.7 - Anexo VII - Minuta de contrato;

31 - FORO COMPETENTE - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tuntum – Maranhão, 06 de abril de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso à internet (provedor), conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	V. UNIT.	V.MENSAL	MÊS	P. Total
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	50 Mbps	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	12	R\$ 42.000,00
TOTAL:						RS\$42.000,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.



2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas sendo que a utilização da Internet é ferramenta de fundamental importância na ligação entre departamentos distantes fisicamente um dos outros para que haja a troca de informações e para o funcionamento digital da secretaria, de forma que estejam sempre com os dados em tempos reais sobre o andamento dos setores, além disso, depende-se da mesma para, enviar ao Tribunal de Contas via sistema as informações da Gestão Municipal, pesquisa de informações, leis, regulamentos, decretos e legislações e demais serviços desta pasta.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 003 de 2014, para o exercício de 2021 e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DO PRAZO DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

4.2. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;
- 7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
 - 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;
 - 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %



11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 01 de março de 2021.



RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representado por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, os preços infra discriminados cujo objetivo é a contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	V. UNIT.	V.MENSAL	MÊS	P. Total
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link.	50 Mbps			12	
TOTAL:						

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$......(.....);

d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);

e) Condição de Pagamento:

F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: ...

Cargo/Função:

RG nº ...

CPF nº ...

Endereço: ...

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, representada pelo Sr. _____, CPF: _____, com sede na Rua _____, n°. Bairro declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n° 080/2021 operado na modalidade Pregão n° 080/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, n° da CI.)

(assinatura)

ANEXO IV

Processo Administrativo de Licitação n.º 080/2021

Pregão Presencial n.º 080/2021

DECLARAÇÃO

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do dispostos no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal n.º. 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 080/2021

Pregão Presencial n.º 080/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____ - _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____ - _____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ___/_____, na Modalidade Pregão n.º ___/_____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).

ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 080/2021

Pregão Presencial n.º 080/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Telefone/Fax: () _____, por intermédio de seu representante legal _____, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

_____ - _____ de _____ de _____.

Representante legal

(assinatura)





ANEXO VII

Processo Administrativo de Licitação n.º 080/2021
Pregão Presencial n.º 080/2021
Minuta de Contrato n.º ____/____
Termo de contrato que entre si celebram o
Município de Tuntum/MA e a empresa
_____, **tendo como**
objeto _____.

O Município de Tuntum/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, neste ato representado por _____, CPF n.º _____ residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida à Rua _____, n.º _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada pelo Sr. _____, empresário, inscrito no CPF sob o n.º: _____ e RG - _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º ____/____, Modalidade Pregão Presencial n.º: ____/____, e de acordo com a Lei Federal n.º. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2021, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (____) referente ao(s) item (ns) _____ registrados.



4.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

4.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021.

04 122 0002.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

9.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

9.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

9.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

9.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;



- 9.5** - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6** - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9** - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11** - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12** - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13** - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15** - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16** - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17** - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18** - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19** - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o



contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

10.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

10.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

10.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

10.4 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.5 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

10.6 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

10.7 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

10.8 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.9 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

11.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

11.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

13.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

13.1.1 - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

13.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.1.3 - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

13.1.4 - Atraso injustificado no início dos serviços;

13.1.5 - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

13.1.6 - Cometimento reiterado de faltas na execução;

13.1.7 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.1.8 - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

13.1.9 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

13.1.10 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.1.11 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

13.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

13.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

13.3.1 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.3.2 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

13.3.3 - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

13.3.3.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

13.3.3.2 - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

13.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/8593, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Pelo **MUNICÍPIO**
Secretário Municipal de Orçamento,
Gestão e Despesas

de _____ de _____.

Pela **CONTRATADA**
Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), para Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 28 de abril de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com.

Tuntum – MA, 12 de abril de 2021.



Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
077/2021.**

A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria Administrativa na organização documental de contas e digitalização de documentos com estação de trabalho, completa e funcional, com equipamentos, software, recursos técnicos e humanos necessários, fornecida, montada e mantida sob responsabilidade da Contratada, para a Prefeitura de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 29 de abril de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 12 de abril de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

*Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA
Código identificador: 61d018506c654d38e7e486fdeb4ebb9f*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
078/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos, que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagens, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 30 de abril de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 12 de abril de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

*Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA
Código identificador: 2266581af10a53342327acba0a37ad20*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
079/2021.**

A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na

MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet (provedor), para a Secretaria de Saúde de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 13h00min do dia 27 de abril de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 12 de abril de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

*Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA
Código identificador: 6d5a05fd6b0dae5c77d967fe48eda214*

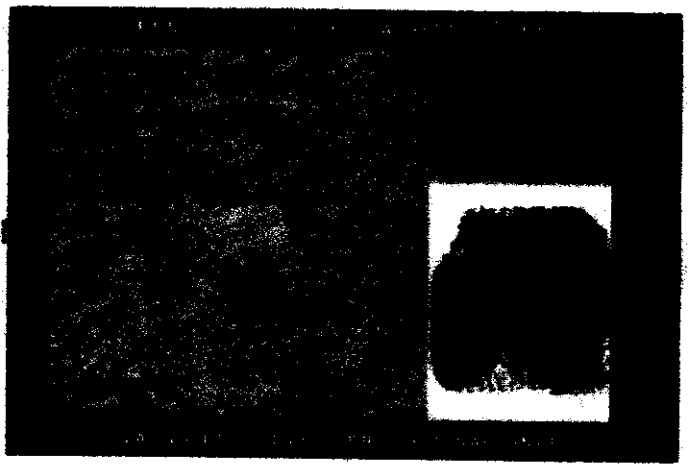
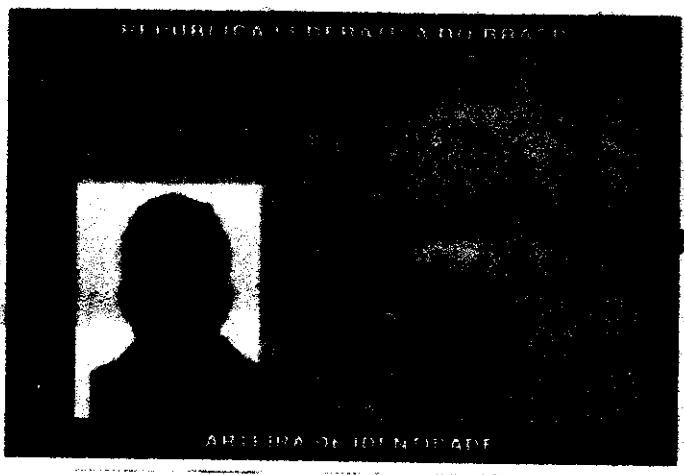
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
080/2021**

A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos, que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet (provedor), para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 28 de abril de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 12 de abril de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

*Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA
Código identificador: 55b749349f97d16930323134e1999853*

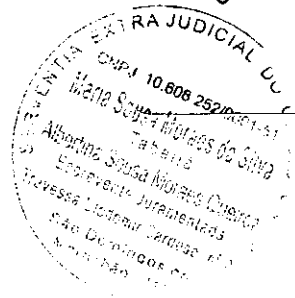
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2021**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de um sistema simplificado de abastecimento de água em comunidades rurais do município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 04 de maio de 2021. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação das 08h00min às 12h00min e no site do município. Os interessados na aquisição do mesmo deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, sediada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro -



Poder Judiciário TJMA. Setc:
AUTENT030650MF0MGT2WCMLLK049/27/04/2021
09:53:21, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Empl R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://eaj.tjma.ju.br>

Handwritten signature



Handwritten mark

Handwritten mark

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO DOMINGOS

CNPJ/MF 10.608.252/0001-51

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - OFÍCIO ÚNICO - Serventia Extrajudicial

MARIA SOUSA MORAES DA SILVA

Tabeliã e Registradora

ALBERTINA SOUSA MORAES QUEIROZ

Substituta

Tabelionato: Registro de Imóveis e anexos - Registro Civil

TRAVESSA CLODOMIR CARDOSO, 06, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão - Fone: 99 3578-1590 / 99-3578-1590

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: ACCESS NET; TV S como **OUTORGANTES** e DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES como **OUTORGADO**.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 20 dia(s) do mês de julho do ano de 2020, nesta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, neste cartório, perante mim Notária compareceram como **OUTORGANTES** ACCESS NET - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°. 21.286.983/0001-44, com sede na TV Santos Dumont, N° 10, Centro, CEP 65790-000, São Domingos do Maranhão -MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21600016061, tendo como representante FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, maior, nascido em 14/11/1984, natural de São Domingos do Maranhão -MA, filho de Sebastião Pereira da Silva e Conceição de Maria Bonfim Paiva, portador do RG n° 1158211993 GEJSPC/MA e CPF n° 011.898.603-17, residente e domiciliado na Rua José Tibúrcio Feio, Bairro centro, nesta cidade de São Domingos do Maranhão-MA, reconhecidas como as próprias por mim Tabeliã Titular de Notas pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pelas outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem como **PROCURADOR** DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de São Domingos do Maranhão- MA, nascido em 28/10/1989, filho de Belchor Pereira Chaves e Francisca Edna Sipriano Varão, portador do RG n° 027577352004-OSSP/MA, expedida em 15/07/2014 e do CPF n° 029.692.753-84, residente e domiciliado na Rua José Tibúrcio Feio, Bairro centro, nesta cidade de São Domingos do Maranhão-MA., a quem concedem **PODERES** Amplos, especiais e ilimitados poderes para representá-la perante aos órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, empresas privadas, DETRAN ou CIRETRAN de qualquer Estado do país para o fim específico de, gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, realizar negócios dentro do ramo em que a mesma se dedica, vender e comprar, representá-la perante as repartições públicas em geral, ministérios e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir, demitir e dispensar empregados, fixando-lhes penalidades e remunerações, assinar carteiras de trabalho e seus atos consequentes, podendo ainda representa-la junto

ao Banco do Brasil, Banco Bradesco, ou qualquer outra Instituição Bancária, onde poderá abrir e movimentar conta corrente ou poupança, assinar contratos e cédulas, fazer recadastramento, transferência, desbloquear cartão, cancelar qualquer tipo de documentação, renovar senha, assinar recibos e cheques, solicitar extrato e saldo, movimentar conta corrente ou poupança, efetuar saques-conta corrente ou poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos requisitar talonários de cheques, emitir, endossar e assinar cheques, ordens de pagamentos e guias de retiradas, solicitar saldos e extratos, autorizar débitos, créditos, transferências, aplicações, assinar todos os papéis e documentos necessários e de praxe bancária, emitir, endossar, descontar, aceitar, assinar e protestar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, dar instruções, autorizar abatimentos, prorrogações, assinar contratos e borderôs, entregar franco de pagamento ou para simples cobrança, podendo ainda, contratar e constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia" para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na esfera trabalhista e mais os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e composições, propor contra quem de direito as ações que entender conveniente, defendê-la nas contrárias, requerer medidas assecuratórias de seus direitos, preventivas e/ou preliminares, usar dos recursos legais, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer título ou pessoa, assinando recibos e dando quitação, constituir advogados, dar ciente em títulos e documentos, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina.. E como assim o disseram do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhes lido em voz alta, outorgam, aceitam e assinam. BM² É: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO. Eu MARIA SOUSA MORAES DA SILVA, Tabeliã Titular de Notas, subscrevo *Maria Sousa Moraes da Silva* e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 20 de julho de 2020. Está conforme o original. Trasladada hoje.

Francisco Pereira da Silva Neto
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Maria Sousa Moraes da Silva
MARIA SOUSA MORAES DA SILVA
Tabeliã Titular de Notas

INVENTARIA EXTRA JUDICIAL DO OFÍCIO DO
Tabeliã
Maria Sousa Moraes da Silva
Tabeliã
Escritório Juramentado
Albertina Sousa Moraes Queiroz
Rua do Comércio, nº 16
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Poder Judiciário - TJMA

Selo:

PROCUR030650SHU5ALKKGEVDPDG71
20/07/2020 11:42:27, Ato: 13.9.3. Parte(s):
ACCESS NET - EIRELI Total R\$ 98,92 Emol
RS 89,10 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,56
FEMP R\$ 3,56 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



(Handwritten mark)

##ATO##



ACCESS NET EIRELI

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

1 - DIEGO FELIPE VARAO CHAVES, brasileiro maior, solteiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, nascido em 28/10/1989, empresário, portador da RG nº 0275773520040, SSP-MA, e do CPF nº 029.692.753-84, residente e domiciliada nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Travessa Santos Dumont nº 10, Centro, CEP 65.790-000, por este instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme condições e especificações a seguir previstas:

*** DA DENOMINAÇÃO E SEDE ***

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação, ACCESS NET EIRELI, e terá sede e domicílio na Travessa Santos Dumont nº 10, Bairro centro, CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão - MA.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual.

*** DO CAPITAL SOCIAL ***

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

*** DO OBJETO ***

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social desta sociedade será:

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM (os serviços de comunicação multimídia - SCM prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando-se como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo).

61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES (as atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações tais como, os provedores de acesso à internet).

47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônicas e similares).

47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (a recarga de cartuchos associada ao comércio).

Diego Felipe Varão Chaves



*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

CLAUSULA QUARTA: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, iniciando suas atividades na data do efetivo registro na Junta Comercial.

*** DA ADMINISTRAÇÃO ***

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1.060 do CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*** DOS DESEMPEDIMENTOS ***

CLAUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: O titular declara ainda que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

*** DO EXERCÍCIO SOCIAL ****

CLAUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A critério do titular, o total ou parte dos lucros apurados poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

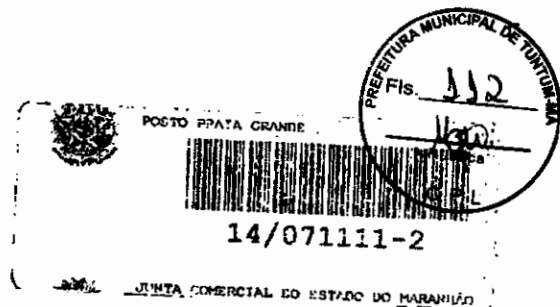
Parágrafo Segundo - O titular poderá também, receber os lucros semestralmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis.

*** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ***

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Diego Felipe Veiros Chaves

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



ATO

#@20140711112@# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A sociedade ACCESS NET EIRELI, estabelecida na TRAVESSA SANTOS DUMONT, Nº 10, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CÉP: 65.790-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 30 de Setembro 2014.

Diego Felipe Varao Chaves
DIEGO FELÍPE VARAO CHAVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24/10/14

Etiqueta de registro

[Handwritten signature]
REGISTRO

[Handwritten mark]

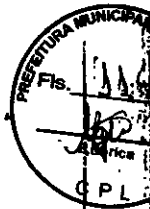


110113
114011



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob Nº 20140711112
Protocolo : 140711112 de 15/10/2014 NIRE: 21600618061
ACCESS NET EIRELI
Chancela : 669108C06A1D4BD5892A57E5ECFD14A59028AF3
São Luis, 24/10/2014

DANIELLE DE SOUSA BALBY
Secretário(a) Geral



1701435
1701435


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob N° 21600016061
Protocolo : 140711104 de 15/10/2014 NIRE: 21600016061
ACCESS NET EIRELI
Chancela : D928798315860D5C4F757E7FA1F7B1DCDF8067A2
São Luis, 24/10/2014

DANIELLE DE SOUSA BALBY
Secretário(a) Geral



CLAUSULA V - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

São Domingos do Maranhão, 14 de Julho de 2020.

DIEGO FELIPE VARAO CHAVES
CPF 029.692.753-84
TITULAR RETIRANTE

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
CPF 011.898.603-17
TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCESS NET EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01189860317	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
02969275384	DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020 12:05 SOB N° 20200538586.
PROTOCOLO: 200538586 DE 15/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002979071. NIRE: 21600016061.
ACCESS NET EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200538586
- DATA DO PROTOCOLO: 15/07/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600016061
- ARQUIVAMENTO: 20200538586
- EMPRESA: ACCESS NET EIRELI - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyYMDA3MTUxMTEzNDNfQ29udHJhdG9fUFQmJAwNTczMzIzMi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP200538586)

A handwritten signature or mark enclosed in a circle.

A handwritten signature or mark.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
ACCESS NET EIRELI
CNPJ 21.286.983/0001-44**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**, Brasileiro, Casado, comunhão parcial de Bens, Enfermeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº: 04763649655. Expedida por Detran/PA, e inscrito no CPF sob o nº: 011.898.603-17, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, nº 102A – Bairro: Centro, São Domingos Maranhão, CEP 65790-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de ACCESS NET - EIRELI, com sede na Tv Santos Dumont, Nº 10, Centro, cidade de São Domingos do Maranhão - MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21600016061, inscrita no CNPJ sob nº. 21.286.983/0001-44, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o Objeto social da empresa para: 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

E exercerá as seguintes Atividades:

- 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
- 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
- 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

4

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
ACCESS NET EIRELI
CNPJ 21.286.983/0001-44

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, Brasileiro, Casado, comunhão parcial de Bens, Enfermeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº: 04763649655. Expedida por Detran/PA, e inscrito no CPF sob o nº: 011.898.603-17, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, nº 102 – Bairro: Centro, São Domingos Maranhão, CEP 65790-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de ACCESS NET - EIRELI, com sede na Tv Santos Dumont, Nº 10, Centro, cidade de São Domingos do Maranhão - MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21600016061, inscrita no CNPJ sob nº. 21.286.983/0001-44, resolve, neste ato, consolidar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial ACCESS NET EIRELI, com sede na Tv Santos Dumont, Nº 10, Centro, cidade de São Domingos do Maranhão – MA.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem como objeto social - 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

E exercerá as seguintes Atividades:

6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM

4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

O Titular FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA

O início das Atividades se deu a partir de 14/10/2014, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA

A Administração da empresa caberá a (citar o nome do titular, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.


CLAUSULA NONA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
CPF: 011.898.603-17





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCESS NET EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01189860317	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021 14:37 SOB N° 20210016400.
PROTOCOLO: 210016400 DE 14/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100230626. CNPJ DA SEDE: 21286983000144.
NIRE: 21600016061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
ACCESS NET EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210016400
- DATA DO PROTOCOLO: 14/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600016061
- ARQUIVAMENTO: 20210016400
- EMPRESA: ACCESS NET EIRELI - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyAyMTAxMTQxMzEyMjBfQ29udHJhdG9tUFQmJEwNjU0MjYyNS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa Access Net Eireli – ME, inscrita no CNPJ N° 21.286.983/0001-44, representada pelo Sr. Diego Felipe Varão Chaves, CPF: 029.692.753-84, com sede na Rua Santos Dumont, nº 10, Bairro centro na cidade de São Domingos do Maranhão declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº 080/2021 operado na modalidade Pregão nº 080/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Tuntum – Maranhão, 28 de Abril de 2021.

Diego Felipe Varão Chaves

Access Net Eireli - ME
Diego Felipe Varão Chaves

Access Net Eireli – ME21.286.983/0001-44

Rua José Tibúrcio Feio, 62, Centro – 65790-000 – São Domingos do Maranhão(99) 3578-1007



Processo Administrativo de Licitação n.º 080/2021

Pregão Presencial n.º 080/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa Access Net Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.286.983/0001-44, Telefone/Fax:(99)3578-1007, por intermédio de seu representante legal Diego Felipe Varão Chaves portador da cédula de identidade nº 0275773520040 e do CPF nº 029.692.753-84, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada. Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Tuntum – Maranhão, 28 de Abril de 2021

Diego Felipe Varão Chaves

Access Net Eireli - ME
Diego Felipe Varão Chaves

Access Net Eireli – ME21.286.983/0001-44

Rua José Tibúrcio Feio, 62, Centro – 65790-000 – São Domingos do Maranhão(99) 3578-1007



PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2021, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: ACCESS NET EIRELI-ME
CNPJ: 21.286.983/0001-44

PROPOSTA



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021

Tuntum – Maranhão, 28 de Abril de 2021

Prezados Senhores,


Access Net Eireli - ME, com sede na cidade de São Domingos Do Maranhão à Rua José Tibúrcio Feio, n.º 62, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.286.983/0001-44, neste ato representado por Diego Felipe Varão Chaves, portador do CPF n.º 029.692.753-84 e R.G. n.º 0275773520040, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, os preços infra discriminados cujo objetivo é a contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet (provedor), objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	V. UNIT.	V.MENSAL	MÊS	P. Total
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link.	50 Mbps	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	12	R\$ 42.000,00
TOTAL:						42.000,00

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

Access Net Eireli – ME21.286.983/0001-44

Rua José Tibúrcio Feio, 62, Centro – 65790-000 – São Domingos do Maranhão(99) 3578-1007



b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);

d) Dados Bancários:); Ag: 2614-x, C/c: 32667-4, Access Net Eireli - ME

e) Condição de Pagamento: Transferência

F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: Diego Felipe Varão Chaves

Cargo/Função: Diretor

RG nº 0275773520040

CPF nº 029.692.753-84

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 10, na cidade de São Domingos do Maranhão

Diego Felipe Varão Chaves

Access Net Eireli - ME
Diego Felipe Varão Chaves

Access Net Eireli – ME21.286.983/0001-44

Rua José Tibúrcio Feio, 62, Centro – 65790-000 – São Domingos do Maranhão(99) 3578-1007



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

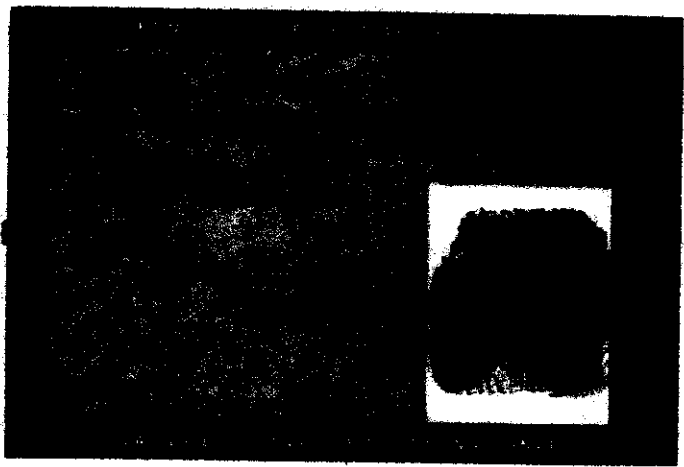
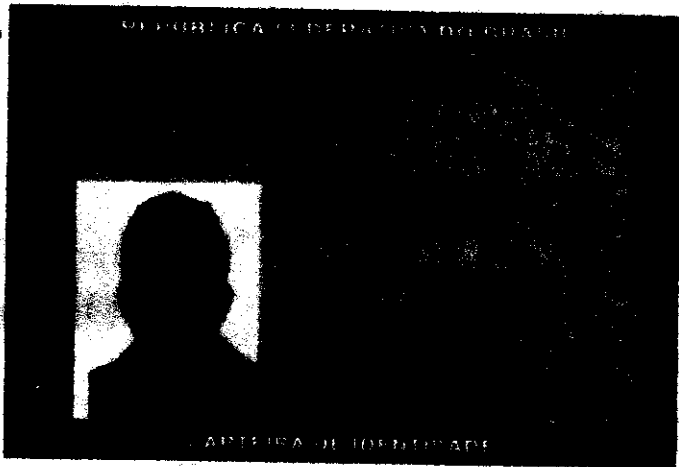
Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

**EMPRESA: ACCESS NET EIRELI-ME
CNPJ: 21.286.983/0001-44**

Documentos

RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

CPL



(4)

44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

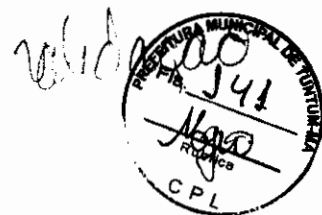
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.286.983/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2014
NOME EMPRESARIAL ACCESS NET EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAVES_NET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV SANTOS DUMONT	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8722-8650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2021 às 17:26:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.286.983/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2014
NOME EMPRESARIAL ACCESS NET EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAVES_NET			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-6-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 81.90-5-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV SANTOS DUMONT	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.790-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8722-6650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 09:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



##ATO##



ACCESS NET EIRELI

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

1 - DIEGO FELIPE VARAO CHAVES, brasileiro, maior, solteiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, nascido em 28/10/1989, empresário, portador da RG nº 0275773520040, SSP-MA, e do CPF nº 029.692.753-84, residente e domiciliada nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Travessa Santos Dumont nº 10, Centro, CEP 65.790-000, por este instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme condições e especificações a seguir previstas:

*** DA DENOMINAÇÃO E SEDE ***

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação, ACCESS NET EIRELI, e terá sede e domicílio na Travessa Santos Dumont nº 10, Bairro centro, CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão - MA.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual.

*** DO CAPITAL SOCIAL ***

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

*** DO OBJETO ***

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social desta sociedade será:

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM (os serviços de comunicação multimídia - SCM prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando-se como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo).

61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES (as atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações tais como, os provedores de acesso à internet).

47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônicas e similares).

47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (a recarga de cartuchos associada ao comércio).

Diego Felipe Varão Chaves



*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

CLAUSULA QUARTA: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, iniciando suas atividades na data do efetivo registro na Junta Comercial.

*** DA ADMINISTRAÇÃO ***

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1.060 do CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*** DOS DESEMPEDIMENTOS ***

CLAUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: O titular declara ainda que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

*** DO EXERCÍCIO SOCIAL ****

CLAUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A critério do titular, o total ou parte dos lucros apurados poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo - O titular poderá também, receber os lucros semestralmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis.

*** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ***

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Diego Felipe Veiros Chaves

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



ATO

#@20140711112@# **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A sociedade ACCESS NET EIRELI, estabelecida na TRAVESSA SANTOS DUMONT, Nº 10, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 30 de Setembro 2014.

Diego Felipe Varao Chaves
DIEGO FELÍPE VARAO CHAVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24/10/14

Etiqueta de registro

[Handwritten signature]
Registro

[Handwritten signature]



14071112
14071112



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob N° 2014071112
Protocolo : 140711112 de 15/10/2014 NIRE: 2160016081
ACCESS NET EIRELI
Chancela : 6691D8C06A1D4BD5892A57E5ECFD14A59028AF3
São Luis, 24/10/2014

DANIELLE DE SOUSA BALBY
Secretário(a) Geral



1701435

1701435

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob N° 21600016061
Protocolo : 140711104 de 15/10/2014 NIRE: 21600016061
ACCESS NET EIRELI
Chancela : D928798315860D5C4F757E7FA1F781DCDF9067A2
São Luis, 24/10/2014

JUCEMA



DANIELLE DE SOUSA BALBY
Secretário(a) Geral



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados, quando exigida, será sempre de profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que terão total independência técnica na execução dos serviços conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecido.



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta comarca de São Domingos do Maranhão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

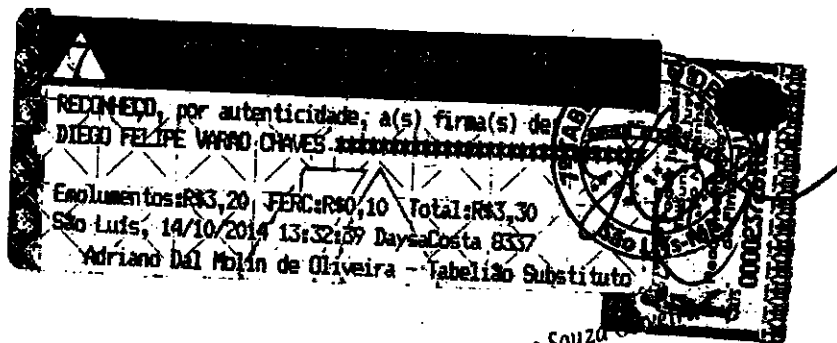
São Domingos do Maranhão - MA, 30 de Setembro de 2014.

7º Tabelionato

Diego Felipe Varão Chaves

DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

CPF: 029.692.753-84



Helen Rose Souza
Escrevente Autorizada



POSTO PRAIA GRANDE



14/071110-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

[Handwritten signature]



1701435
1701435



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob N° 21600016061
Protocolo : 140711104 de 15/10/2014 NIRE: 21600016061
ACCESS NET EIRELI
Chancela : 092879B315860D5C4F757E7FA1F791DCDF9067A2
São Luis, 24/10/2014

DANIELLE DE SOUSA BALEY
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI DENOMINADA

ACCESS NET EIRELI-ME

CPJ: 21.286.983/0001-44

NIRE-21600016061

1 - DIEGO FELIPE VARAO CHAVES, brasileiro, maior, solteiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, nascido em 28/10/1989, empresário, portador do RG nº 0275773520040, SSP - MA, e do CPF nº 029.692.753—84, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Travessa Santos Dumont nº 10, Centro, CEP 65.790-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELE) denominada **ACCESS NET EIRELE - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 14/10/2014, sob o NIRE 21600016061, com sede na Travessa Santos Dumont, nº 10, Bairro Centro, CEP: 65.790—000, São Domingos do Maranhão — MA, inscrita no CNPJ: 21.286.983/000144, resolve alterar o capital social e aumentar as atividades econômicas da empresa, consolidando o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

...DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação **ACCESS NET EIRELI - ME**, e tem sede e domicílio na Travessa Santos Dumont, nº 10, Bairro Centro, CEP: 65.790—000, São Domingos do Maranhão — MA.

Parágrafo Único — A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual.

...DO CAPITAL SOCIAL...

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) passa a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), sendo que o aumento de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular permanece limitada ao capital integralizado.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI DENOMINADA
ACCESS NET EIRELI-ME
CPJ: 21.286.983/0001-44
NIRE-21600016061

*** DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social desta sociedade será:

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM (os serviços de comunicação multimídia - SCM prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando— se como serviço fixo de telecomunicações)

47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (a recarga de cartuchos associada ao comércio).

47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônicas e similares).

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES (as atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações tais como, os provedores de acesso à internet).

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos – o serviço de digitação de texto)

*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI DENOMINADA
ACCESS NET EIRELI-ME
CPJ: 21.286.983/0001-44
NIRE-21600016061

CLÁUSULA QUARTA: A presente empresa é constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data do efetivo registro na Junta Comercial.

***** DA ADMINISTRAÇÃO *****

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa é exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

...DOS DESEMPEDIMENTOS...

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara ainda que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI DENOMINADA

ACCESS NET EIRELI-ME

CPJ: 21.286.983/0001-44

NIRE-21600016061

*****DO EXERCÍCIO SOCIAL******

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A critério do titular, o total ou parte dos lucros apurados pode ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo — O titular pode também, receber os lucros semestralmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis.

*****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados, quando exigida, é sempre de profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que terão total independência técnica na execução dos serviços conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecido.

***** DO FORUM *****

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI DENOMINADA
ACCESS NET EIRELI-ME
CPJ: 21.286.983/0001-44
NIRE-21600016061

São Domingos do Maranhão - MA, 25 de abril de 2018.

DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

CPF: 029.692.753-84





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Maranhão

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCESS NET EIRELI - ME , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número MAP1802625603.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02969275384	DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:26 SOB N° 20180325019.
PROTOCOLO: 180325019 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820745. NIRE: 21600016061.
ACCESS NET EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ACCES NET EIRELI
CNPJ 21.286.983/0001-44**

Pelo presente instrumento particular, **DIEGO FELIPE VARAO CHAVES**, Brasileiro, Solteiro, Natural de São Domingos do Maranhão – MA, nascido em 28/10/1989, empresário, portador do RG n° 0275773520040, SSP-MA, e do CPF n° 029.692.753-84, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont n° 10ª, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação de **ACCESS NET - EIRELI**, com sede na TV Santos Dumont, N° 10, Centro, CEP 65790-000, São Domingos do Maranhão – MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE **21600016061**, inscrita no CNPJ sob n°. **21.286.983/0001-44**, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA I - Resolve o titular transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Enfermeiro, Nascido em 14/11/1984, portador da carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 04763649655, expedida por Detran/PA, e portador do CPF n° 011.898.603-17, residente e domiciliado a Rua Alto da Cruz, n° 102ª, Centro, São Domingos – MA, CEP 65790-000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada **ACCESS NET - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA II - O titular **DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA III - O titular **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IV O titular **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.




CLAUSULA V - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

São Domingos do Maranhão, 14 de Julho de 2020.

DIEGO FELIPE VARAO CHAVES
CPF 029.692.753-84
TITULAR RETIRANTE

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
CPF 011.898.603-17
TITULAR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCESS NET EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01189860317	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
02969275384	DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020 12:05 SOB N° 20200538586.
PROTOCOLO: 200538586 DE 15/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002979071. NIRE: 21600016061.
ACCESS NET EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
ACCESS NET EIRELI
CNPJ 21.286.983/0001-44**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**, Brasileiro, Casado, comunhão parcial de Bens, Enfermeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº: 04763649655. Expedida por Detran/PA, e inscrito no CPF sob o nº: 011.898.603-17, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, nº 102A – Bairro: Centro, São Domingos Maranhão, CEP 65790-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de ACCESS NET - EIRELI, com sede na Tv Santos Dumont, Nº 10, Centro, cidade de São Domingos do Maranhão - MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21600016061, inscrita no CNPJ sob nº. 21.286.983/0001-44, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o Objeto social da empresa para: 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

E exercerá as seguintes Atividades:

6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições



CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
ACCESS NET EIRELI
CNPJ 21.286.983/0001-44

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, Brasileiro, Casado, comunhão parcial de Bens, Enfermeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº: 04763649655. Expedida por Detran/PA, e inscrito no CPF sob o nº: 011.898.603-17, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, nº 102 – Bairro: Centro, São Domingos Maranhão, CEP 65790-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de ACCESS NET - EIRELI, com sede na Tv Santos Dumont, Nº 10, Centro, cidade de São Domingos do Maranhão - MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21600016061, inscrita no CNPJ sob nº. 21.286.983/0001-44, resolve, neste ato, consolidar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial ACCESS NET EIRELI, com sede na Tv Santos Dumont, Nº 10, Centro, cidade de São Domingos do Maranhão – MA.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem como objeto social - 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

E exercerá as seguintes Atividades:

- 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
- 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
- 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.



Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

O Titular FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA

O início das Atividades se deu a partir de 14/10/2014, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA

A Administração da empresa caberá a (citar o nome do titular, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
CPF: 011.898.603-17


94



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCESS NET EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01189860317	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021 14:37 SOB N° 20210016400.
PROTOCOLO: 210016400 DE 14/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100230626. CNPJ DA SEDE: 21286983000144.
NIRE: 21600016061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
ACCESS NET EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACCESS NET EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.286.983/0001-44

Certidão nº: 13648745/2021

Expedição: 27/04/2021, às 17:35:35

Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACCESS NET EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.286.983/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACCESS NET EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.286.983/0001-44

Certidão nº: 13648745/2021

Expedição: 27/04/2021, às 17:35:35

Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACCESS NET EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.286.983/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005459/21

Data da 26/01/2021 17:01:51

Inscrição Estadual: 124501087

CPF/CNPJ: 21286983000144

Razão Social: ACCESS NET EIRELI

Endereço: TRV SANTOS DUMONT, 10 CEP: 65790000

Telefone: (98)87226650

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

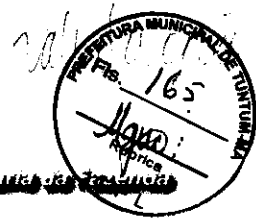
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2021 17:21:35



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 005459/21
Data de Validade: 26/05/2021
Data de Emissão: 26/01/2021 17:01:51
Inscrição Estadual: 124501087
CPF/CNPJ: 21286983000144
Razão Social: ACCESS NET EIRELI

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 015940/21

Data da

26/01/2021 17:00:35

Inscrição Estadual: 124501087

CPF/CNPJ: 21286983000144

Razão Social: ACCESS NET EIRELI

Endereço: TRV SANTOS DUMONT, 10 CEP: 65790000

Telefone: (98)87226650

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2021 17:20:29



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 015940/21
Data de Validade: 26/05/2021
Data de Emissão: 26/01/2021 17:00:35
Inscrição Estadual: 124501087
CPF/CNPJ: 21286983000144
Razão Social: ACCESS NET EIRELI

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACCESS NET EIRELI
CNPJ: 21.286.983/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

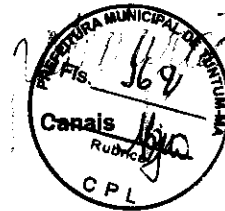
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:31 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **9D9B.BCA8.D1C0.BD07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.286.983/0001-44

Data da Emissão : 23/03/2021

Hora da Emissão : 08:42:31

Código de Controle da Certidão : 9D9B.BCA8.D1C0.BD07

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 23/03/2021, com validade até 19/09/2021.

[Página Anterior](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.286.983/0001-44**Razão Social:** ACCESS NET EIRELI ME**Endereço:** TV SANTOS DUMONT / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA /
65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 22/05/2021**Certificação Número:** 2021042302375194189702

Informação obtida em 27/04/2021 17:27:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.286.983/0001-44

Razão social: ACCESS NET EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2021	23/04/2021 a 22/05/2021	2021042302375194189702
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401593468336972
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602244084513203
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502380080113707
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602570626435364
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011803474219648571
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123004184230514929
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121005320954621007
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112104040847042091
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110202505246436690
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101405583240597809
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092504301818720027
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090602504109567124
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081804123650488674
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072905353217490468
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070911020610964943
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032204090287664900
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030203253179700787
12/02/2020	12/02/2020 a 12/03/2020	2020021205083786910408
24/01/2020	24/01/2020 a 22/02/2020	2020012404391085059143
05/01/2020	05/01/2020 a 03/02/2020	2020010505114513092094
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121601590299058140
25/11/2019	25/11/2019 a 24/12/2019	2019112504423050577396
06/11/2019	06/11/2019 a 05/12/2019	2019110604530162666258
18/10/2019	18/10/2019 a 16/11/2019	2019101804160486452444
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092702394498631270
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090801323817311432
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082003185906324966
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080102394034698440
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071302093710549103
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062401211405355209

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060502065299673940
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051701550271520517



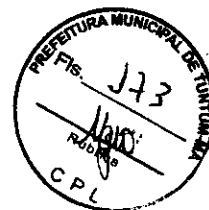
Resultado da consulta em 28/04/2021 09:57:51

[Voltar](#)

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

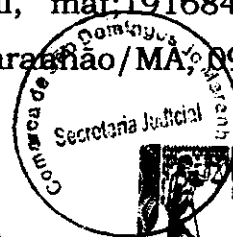


PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS
VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006), até o dia nove (09) de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ACCESS NET EIRELI**, inscrito no **CNPJ n.º 21.286.983/0001-44**, endereço: TV Santos Dumont, 10, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MA/MA CEP: 65790-000. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Dalila Duarte Santos Sousa**, Secretaria Judicial, mat:191684, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Domingos do Maranhão/MA, 09 de Abril de 2021.

Dalila
Dalila Duarte Santos Sousa
Secretária Judicial
mat:191684



_OBSERVAÇÃO:

O Nome, CPF, RG ou CNPJ constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

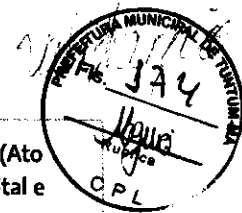
Esta certidão abrange somente a Comarca de São Domingos do Maranhão.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Fórum Desembargador Antonio Pacheco Guerreiro, Travessa 1º de maio, s/n, centro,

FONE (099) 3578-1363, CEP 65.790-000

E-mail: vara1_sdm@tjma.jus.br



SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - SECRETARIA JUDICIAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - , Selo 773529 (Ato Oneroso Judicial) R\$ 36.50 (Boleto: 21056901000937870), Processo: - Descrição: CERTIDÃO, Certidão, alvará, edital e carta de sentença - a primeira folha ou folha única (1º Grau), Data Lançamento 08/04/2021, Remessa 21004

PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

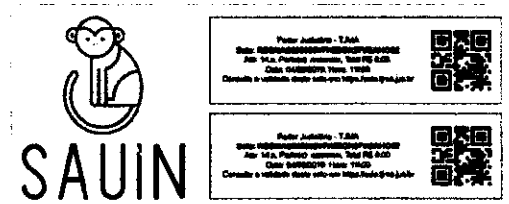
Abertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

773529

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta - 8h às 18h

Entre em contato através do Fale Conosco



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDAO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA N° 0431/2021

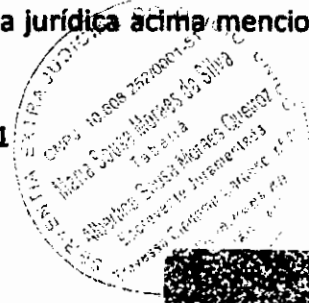
DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	ACCESS NET EIRELI - ME
ENDEREÇO	TRAVESSA SANTOS DUMONT, Nº 10, CENTRO- SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
CNPJ	21.286.983/0001-44

Ressalvando o Direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências relativas ao CNPJ Nº 21.286.983/0001-44 inerentes à DÍVIDA ATIVA do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da pessoa jurídica acima mencionada no que diz respeito à DÍVIDA ATIVA do Município.

Emitida às 09 Horas e 45 minutos do dia 24 de Março de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



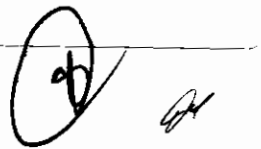
ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESSA DATA.



FABIANO ALEX NOGUEIRA MORAIS
 SETOR DE TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro,
 São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65.790-000.
 E-mail: prefeiturasdima@outlook.com

Poder Judiciário, T.J.MA, São:
 AUTENT103060E XY6TE2KMW41AV20, 27/04/2021
 06:53:21, Ator: 13.18, Total R\$ 5,12, E-mail R\$ 4,63 FERG
 R\$ 0,13 F.ADEP R\$ 0,76 FEAMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://www.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 0430/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	ACCESS NET EIRELI - ME
ENDEREÇO	TRAVESSA SANTOS DUMONT, Nº 10, CENTRO- SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
CNPJ	21.286.983/0001-44

Ressalvando o Direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências relativas ao CNPJ N° 21.286.983/0001-44 inerentes aos tributos municipais.

- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da pessoa jurídica acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

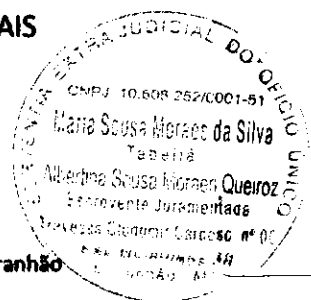
Emitida às 11 Horas e 08 minutos do dia 24 de Março de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



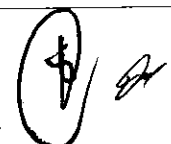
ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESSA DATA.

Fabiano Alex Nogueira Morais
FABIANO ALEX NOGUEIRA MORAIS
SETOR DE TRIBUTOS



Power Judiciário TJMA, Selc:
 AUTENT030809NYDAADKCKZAKCYC308. 27/03/2021
 08:53:21, AIB: 1318, TAMB: R\$ 5,12 Emol: R\$ 1,03 FERC
 R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FENIP: R\$ 0,18 Concluido em
 http://sao.tjma.jus.br

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro,
 São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65.790-000.
 E-mail: prefeituradima@outlook.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
 CNPJ: 06.113.690/0001-71
 PC GETULIO VARGAS, SN, CENTRO
 ALVARÁ N° 00025



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2021

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2015212084259 **CPF/CNPJ** 21.286.983/0001-44

NOME/RAZÃO SOCIAL
 ACCESS NET EIRELI - ME
NOME DE FANTASIA
 AVES NET

NATUREZA JURÍDICA
 230-5 Empresa Individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária)

ATIVIDADE ECONÔMICA E LOCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
 Serviços de comunicação multimídia - SCM

BAIRRO
 CENTRO

CEP
 65790-000

DATA DE INÍCIO
 15/03/2013

LOGRADOURO
 TRAVESSA SANTOS
 DUMONT
COMPLEMENTO

NÚMERO
 10

VALIDADE

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 31/12/2021 SOMENTE PARA A ATIVIDADE ACIMA DESCRITA

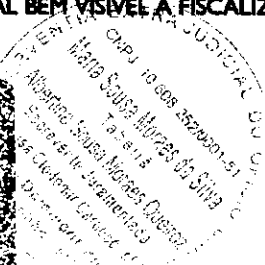
São Domingos do Maranhão - MA, 12/01/2021

Raimundo N. Alves de Sousa
 Secretário Mun. de Finanças
 São Domingos do Ma - MA
 CPF: 238.100.333-91
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Robson Alex Nepumene Norais
 SETOR DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT030850PAQKX0H2X3W3OKG10, 27/04/2021
 08:53:20, Atr: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



M. V. Souza

(Signature)



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (99) 91142084

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 321.659,38 / 1.053.088,94	d030/c1	0,31
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 302.732,05 / 205.878,56	c101/c201	1,47
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 27.923,46 / 205.878,56	c10101/c201	0,14
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (92.218,15 / 321.659,38) * 100	(d200/d030)*100	28,67
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (92.218,15 / 1.053.088,94) * 100	(d200/c1)*100	8,76
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

ANTONIO FERNANDO
FRANCA DE
OLIVEIRA:61481199358

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERNANDO FRANCA DE
OLIVEIRA:61481199358
Dados: 2021.02.12 11:06:28 -03'00'

ANTONIO FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-MA - 014803/O
CPF 614.811.993-58

LIVRO DIARIO

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 40 (quarenta) páginas numeradas de 1 ao nº 40 que servira de Livro Diário número 05 (cinco) referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da empresa ACCESS NET EIRELI – ME situada na travessa Santos Dumont, N° 10, centro, em São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65790-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21600016061, inscrita no CNPJ sob o número 21.286.983/0001-44.

São Domingos do Maranhão – MA, 01 de janeiro de 2019.

Diego Felipe Varão Chaves

Titular

CPF: 029.692.753-84

RG 0275773520040

Fabio Andrade Pessoa

Contador

CPF: 622.403.663-20

CRC MA -008157/O




Balanco Patrimonial

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (99) 91142084

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	1.053.088,94 D
1.01	Ativo Circulante	302.732,05 D
1.01.01	Disponibilidades	27.923,46 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.683,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.683,85 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa - Escritório	6.683,85 D
1.01.01.02	Bancos	21.239,61 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	21.239,61 D
1.01.01.02.01.0002	SICOOB 4.373-7	11.276,48 D
1.01.01.02.01.0003	SICOOB 4.374-5	9.963,13 D
1.01.15	Estoques	274.808,59 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	274.808,59 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	273.026,86 D
1.01.15.01.02.0001	Materiais de Ativação	272.709,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	317,86 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoarifado	1.781,73 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	1.781,73 D
1.07	Ativo não circulante	750.356,89 D
1.07.04	Imobilizado	741.656,89 D
1.07.04.01	Bens em Operação	671.857,88 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	671.857,88 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	6.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.301,50 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	23.704,49 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	112.504,50 D
1.07.04.01.01.0010	Computadores	5.082,02 D
1.07.04.01.01.0015	Bens em Comodato	523.265,37 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	69.799,01 D
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	69.799,01 D
1.07.05	Intangível	8.700,00 D
1.07.05.15	Outras	8.700,00 D
1.07.05.15.01	Outdoor	8.700,00 D
2	*** Passivo ***	1.053.088,94 C
2.01	Passivo Circulante	205.878,56 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	205.878,56 C
2.01.01.01	Fornecedores	185.865,20 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	185.865,20 C
2.01.01.01.01.0001	ZYXEL COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA	140.460,68 C
2.01.01.01.01.0002	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COPUTADORES	16.853,18 C
2.01.01.01.01.0003	CABLENA DO BRASIL LTDA	16.590,00 C
2.01.01.01.01.0004	SEGTEC COM DE PROD DE SEG SAO LUIS	6.853,34 C
2.01.01.01.01.0005	PRECISION SOLUCOES EM ENGENHARIA	5.108,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	17.719,04 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	14.190,81 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.603,79 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.493,79 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	11.093,23 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.528,23 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	349,00 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	269,20 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.910,03 C

Balanco Patrimonial

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (99) 91142084

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.17	Outras Contas	2.294,32 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.294,32 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	1.704,32 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	300,00 D
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	890,00 C
2.03	Passivo não circulante	82.472,87 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	82.472,87 C
2.03.01.01	Fornecedores	82.472,87 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	82.472,87 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	82.472,87 C
2.07	Patrimônio Líquido	764.737,51 C
2.07.01	Capital Realizado	95.400,00 C
2.07.01.01	Capital Social	95.400,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	95.400,00 C
2.07.01.01.01.0003	Diego Felipe Varão Chaves	95.400,00 C
2.07.04	Reservas	110.000,00 C
2.07.04.01	Reservas de Capital	110.000,00 C
2.07.04.01.01	Aumento de Capital	110.000,00 C
2.07.04.01.01.0101	Aumento de Capital	110.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	559.337,51 C
2.07.07.01	Outras Contas	559.337,51 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	244.319,64 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	244.319,64 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	315.017,87 C
2.07.07.01.02.0002	Lucro do Exercício	315.017,87 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.053.088,94 (Hum Milhão Cinqüenta e Três Mil e Oitenta e Oito Reals e Noventa e Quatro Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2019

Diego Felipe Varão Chaves
 Titular
 CPF: 029.692.753-84
 RG 0275773520040

Fabio Andrade Pessoa
 Contador
 CPF: 622.403.663-20
 CRC MA -008157/O

Livro Diário

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (99) 91142084

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2019	59489	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	2.280,92
Histórico:	Transferencia de Saldos							
01/01/2019	59490	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	3.307,63
Histórico:	Saque Terminal							
01/01/2019	60281	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.079,00
Histórico:	Pagamento de Simples Nacional							
Totais do dia 01:								6.667,55
02/01/2019	59491	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	19.000,00
Histórico:	Debito Ted mesma titularidade							
02/01/2019	59492	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	101,90
Histórico:	Tarifas bancarias							
02/01/2019	59556	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	16.900,00
Histórico:	Saque Terminal							
02/01/2019	59557	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	14,33
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
Totais do dia 02:								36.016,23
03/01/2019	59494	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	2.991,00
Histórico:	Venda de Material de Ativação							
03/01/2019	59495	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	30,00
Histórico:	Tarifas bancarias							
03/01/2019	59558	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	2.561,98
Histórico:	Cred Liquidação							
03/01/2019	59559	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	22,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
Totais do dia 03:								5.805,48
04/01/2019	59496	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.061,71
Histórico:	Venda de Material de ativação							
04/01/2019	59497	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	27,10
Histórico:	Tarifas bancarias							
04/01/2019	59560	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	741,24
Histórico:	Cred Liquidação							
04/01/2019	59561	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	37,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
04/01/2019	60127	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	190,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota Nº 874							
Totais do dia 04:								2.057,55
07/01/2019	59499	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	856,67
Histórico:	Cred Liquidação							
07/01/2019	59500	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	25,00
Histórico:	Tarifas bancarias							
07/01/2019	59562	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.358,96
Histórico:	Cred Liquidação							
07/01/2019	59563	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	65,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
07/01/2019	60128	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.278,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota Nº 69629							
Totais do dia 07:								4.583,63
08/01/2019	59501	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	92,79
Histórico:	Cred Liquidação e Cobrança							
08/01/2019	59502	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	2,50
Histórico:	Tarifas bancarias							
08/01/2019	59503	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	806,79
Histórico:	Cred Liquidação e Cobrança							
08/01/2019	59504	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	Tarifas bancarias							
08/01/2019	59564	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	2.383,14
Histórico:	Cred Liquidação							
08/01/2019	59565	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	20,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							

Livro Diário

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Totais do dia 08:								3.355,22
09/01/2019	59505	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.696,24
Histórico:	Cred Liquidação							
09/01/2019	59506	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	37,50
Histórico:	Tarifas bancarias							
09/01/2019	59566	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	647,52
Histórico:	Cred Liquidação							
09/01/2019	59567	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	40,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
Totais do dia 09:								2.421,26
10/01/2019	59507	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.287,73
Histórico:	Cred Liquidação							
10/01/2019	59508	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	145,00
Histórico:	Tarifas bancarias							
10/01/2019	59568	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.312,83
Histórico:	Cred Liquidação							
10/01/2019	59569	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	167,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
Totais do dia 10:								2.913,06
11/01/2019	59509	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	5.073,13
Histórico:	Cred Liquidação Cobrança							
11/01/2019	59510	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	27,50
Histórico:	Tarifas bancarias							
11/01/2019	59571	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	77,07
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
11/01/2019	59572	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	5.746,64
Histórico:	Cred Liquidação							
11/01/2019	59573	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	27,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
11/01/2019	60129	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.214,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota Nº 69795							
11/01/2019	60130	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.210,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota Nº 69797							
Totais do dia 11:								14.375,84
14/01/2019	59511	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	13.600,00
Histórico:	Saque - Access Net							
14/01/2019	59512	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.012,50
Histórico:	Cred Liquidação							
14/01/2019	59513	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	32,50
Histórico:	Tarifas bancarias							
14/01/2019	59574	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	942,09
Histórico:	Cred Liquidação							
14/01/2019	59575	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	35,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
Totais do dia 14:								15.622,09
15/01/2019	59515	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.600,00
Histórico:	Transferencia recebida - Access Net							
15/01/2019	59516	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.300,00
Histórico:	Pagamento de Salarios							
15/01/2019	59517	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.300,00
Histórico:	Transferencia enviadas							
15/01/2019	59518	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.062,84
Histórico:	Cred Liquidação							
15/01/2019	59519	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	22,50
Histórico:	Tarifas bancarias							
15/01/2019	59576	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.040,00
Histórico:	Compra de Alça - Angical/SD							
15/01/2019	59577	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.600,00
Histórico:	Pagamento de Boletto - Alças Joselandia							

Livro Diário

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
15/01/2019	59578 3.01.03.01.02.0003	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	622,40
Histórico:	Boleto - Cama Diego				
15/01/2019	59579 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.508,02
Histórico:	Cred Liquidação				
15/01/2019	59580 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	67,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
Totais do dia 16:					10.123,26
16/01/2019	59520 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	739,27
Histórico:	Cred liquidação				
16/01/2019	59521 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	25,00
Histórico:	Tarifas bancarias				
16/01/2019	59581 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	2.054,54
Histórico:	Cred Liquidação				
16/01/2019	59582 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	25,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
Totais do dia 16:					2.843,81
17/01/2019	59522 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	823,13
Histórico:	Cred Liquidação				
17/01/2019	59524 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	26,80
Histórico:	Tarifas bancarias				
17/01/2019	59583 2.01.01.01.01.0005	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	4.692,00
Histórico:	Ted enviado				
17/01/2019	59584 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	921,63
Histórico:	Cred Liquidação				
17/01/2019	59585 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	21,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
17/01/2019	60131 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	225.000,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 800				
17/01/2019	60132 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	8.539,95
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 804				
Totais do dia 17:					240.025,01
18/01/2019	59525 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	936,41
Histórico:	Cred Liquidação				
18/01/2019	59526 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	47,50
Histórico:	Tarifas bancarias				
18/01/2019	59586 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	388,12
Histórico:	Cred Liquidação				
18/01/2019	59587 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	23,10
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
18/01/2019	60133 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	2.278,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 70030				
Totais do dia 18:					3.873,13
21/01/2019	59527 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	3.400,00
Histórico:	Saque - Access net				
21/01/2019	59528 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.861,89
Histórico:	Cred Liquidação e Cobrança				
21/01/2019	59529 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	114,00
Histórico:	Tarifas bancarias				
21/01/2019	59588 2.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.333,33
Histórico:	Pagamento a Fornecedor				
21/01/2019	59589 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	798,11
Histórico:	Cred liquidação				
21/01/2019	59590 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	155,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
21/01/2019	60134 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	13.800,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 1226				
Totais do dia 21:					21.462,33
22/01/2019	59531 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	3.770,78
Histórico:	Cred Liquidação				



Livro Diário

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
22/01/2019	59532 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	30,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias				
22/01/2019	59591 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	9.400,00
Histórico:	Saque terminal				
22/01/2019	59592 1.01.15.01.02.0002	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	317,86
Histórico:	Compra de 2 Alicates decapar Fibra				
22/01/2019	59593 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	5.344,95
Histórico:	Cred Liquidação				
Totais do dia 22:					18.863,58
23/01/2019	59533 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.368,17
Histórico:	Cred Liquidação				
23/01/2019	59534 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	60,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas				
23/01/2019	59594 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.543,06
Histórico:	Cred liquidação				
23/01/2019	59595 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	47,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
Totais do dia 23:					3.018,73
24/01/2019	59535 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	2.174,64
Histórico:	Cred Liquidação				
24/01/2019	59536 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	97,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
24/01/2019	59596 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.646,54
Histórico:	Cred Liquidação				
24/01/2019	59597 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	52,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
24/01/2019	60135 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	2.120,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 928				
Totais do dia 24:					6.091,18
25/01/2019	59537 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	50,00
Histórico:	Cred Liquidação				
25/01/2019	59538 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	2,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias				
25/01/2019	59539 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	3.456,40
Histórico:	Cred Liquidação				
25/01/2019	59540 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	261,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
25/01/2019	59598 2.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	4.960,00
Histórico:	Pagamento a Fornecedor				
25/01/2019	59599 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.617,43
Histórico:	Cred Liquidação				
25/01/2019	59600 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	290,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
25/01/2019	60136 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	2.278,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 70436				
25/01/2019	60137 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	900,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 1646				
Totais do dia 25:					13.816,33
28/01/2019	59541 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	12.000,00
Histórico:	Saque terminal				
28/01/2019	59542 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	6.994,29
Histórico:	Cred Liquidação				
28/01/2019	59543 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	86,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
28/01/2019	59601 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	7.098,05
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
28/01/2019	59602 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	72,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
28/01/2019	60138 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	829,51
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 408755				

Livro Diário

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
Totais do dia 28:					27.080,85
29/01/2019	59544 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	95,17
Histórico:	Cred Liquidação Cobrança				
29/01/2019	59545 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	2,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancárias				
29/01/2019	59546 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	2.889,01
Histórico:	Cred Liquidação				
29/01/2019	59547 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	62,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancárias				
29/01/2019	59603 2.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	3.233,33
Histórico:	Pagamento a Fornecedores				
29/01/2019	59604 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	2.217,15
Histórico:	Cred Liquidação				
29/01/2019	59605 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	56,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancárias				
29/01/2019	60139 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	2.292,70
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota Nº 409088				
29/01/2019	60266 3.01.01.03.02.0053	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.243,04
Histórico:	Pagamento de Conta de energia				
Totais do dia 29:					12.091,90
30/01/2019	59548 3.01.01.03.02.0060	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	131,15
Histórico:	Pagamento de Frete - Aero Blue				
30/01/2019	59549 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	2.284,80
Histórico:	Cred Liquidação				
30/01/2019	59550 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	37,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancárias				
30/01/2019	59606 2.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	4.166,67
Histórico:	pagamento a Fornecedor				
30/01/2019	59607 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.614,70
Histórico:	Cred Liquidação				
30/01/2019	59608 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	40,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancárias				
Totais do dia 30:					8.274,82
31/01/2019	59551 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	1.297,34
Histórico:	Recebimento de Clientes				
31/01/2019	59552 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	113,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias				
31/01/2019	59553 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0006	0001 001	9.835,00
Histórico:	Prestação de Serviços ref a Janeiro				
31/01/2019	59554 3.01.01.01.03.0007	0001 001	2.01.01.03.03.0010	0001 001	590,08
Histórico:	DAS - Ref a Jan				
31/01/2019	59555 3.01.01.01.03.0002	0001 001	2.01.01.03.03.0001	0001 001	2.890,00
Histórico:	ICMS Ref a jan				
31/01/2019	59609 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	1.243,48
Histórico:	Recebimento de Clientes				
31/01/2019	59610 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	108,55
Histórico:	Pagamento de tarifas bancárias				
31/01/2019	60200 3.01.01.03.02.0011	0001 001			387,81
Histórico:	FP 01/2019				
31/01/2019	60200 3.01.01.03.02.0012	0001 001			277,82
Histórico:	FP 01/2019				
31/01/2019	60200 3.01.01.03.02.0040	0001 001			3.194,96
Histórico:	FP 01/2019				
31/01/2019	60200 3.01.01.03.02.0049	0001 001			890,00
Histórico:	FP 01/2019				
31/01/2019	60200		2.01.01.03.01.0001	0001 001	387,81
Histórico:	FP 01/2019				
31/01/2019	60200		2.01.01.03.01.0002	0001 001	277,82
Histórico:	FP 01/2019				
31/01/2019	60200		2.01.01.03.01.0010	0001 001	3.194,96

Livro Diário

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
Histórico:	FP 01/2019							
31/01/2019	60200			2.01.01.17.01.0007	0001	001	890,00	
Histórico:	FP 01/2019							
Totais do dia 31:							20.828,54	
Totais do mês de Janeiro:							481.811,39	
01/02/2019	59611	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	5.781,89
Histórico:	Pagamentos Realizados							
01/02/2019	59612	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	915,62
Histórico:	Cred Liquidação							
01/02/2019	59613	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	27,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias							
01/02/2019	59670	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	51,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias							
01/02/2019	59671	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.411,29
Histórico:	Cred liquidação							
01/02/2019	59672	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	35,05
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias							
Totais do dia 01:							8.222,85	
04/02/2019	59614	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	8.400,00
Histórico:	Saque Terminal							
04/02/2019	59615	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	924,92
Histórico:	Cred Liquidação							
04/02/2019	59616	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	42,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias							
04/02/2019	59673	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	10.600,00
Histórico:	Saque							
04/02/2019	59674	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.422,59
Histórico:	Cred liquidação							
04/02/2019	59675	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	55,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias							
Totais do dia 04:							21.445,01	
05/02/2019	59617	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.577,18
Histórico:	Cred Liquidação							
05/02/2019	59618	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	32,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias							
05/02/2019	59676	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.859,52
Histórico:	Cred Liquidação							
05/02/2019	59677	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	61,80
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias							
Totais do dia 05:							3.531,00	
06/02/2019	59619	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.051,87
Histórico:	Cred Liquidação							
06/02/2019	59620	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	32,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias							
06/02/2019	59678	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	2.161,84
Histórico:	Cred Liquidação							
06/02/2019	59679	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	22,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias							
06/02/2019	60201	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.296,25
Histórico:	Pagamento de Salários							
06/02/2019	60202	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.010,00
Histórico:	Pagamento de Pro labores							
06/02/2019	60203	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	330,24
Histórico:	Pagamento de FGTS							
Totais do dia 06:							8.905,20	
07/02/2019	59621	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	183,00
Histórico:	Cred Liquidação							
07/02/2019	59622	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	5,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias							

Livro Diário

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
07/02/2019	59623	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.055,63
Histórico:	Cred Liquidação							
07/02/2019	59624	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
07/02/2019	59680	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	838,49
Histórico:	Pagamento de energia eletrica							
07/02/2019	59681	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	530,05
Histórico:	Pagamento de energia eletrica							
07/02/2019	59682	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	728,56
Histórico:	Cred Liquidação							
Totals do dia 07:								3.390,73
08/02/2019	59625	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	700,00
Histórico:	Pagamento de Aluguel - Fabiano C Almeida							
08/02/2019	59626	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	38,41
Histórico:	Cred Liquidação							
08/02/2019	59627	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	30,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
08/02/2019	59628	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.479,73
Histórico:	Cred Liquidação							
08/02/2019	59683	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.041,77
Histórico:	Cred Liquidação							
Totals do dia 08:								3.290,41
11/02/2019	59629	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	4.953,33
Histórico:	Pagamento realizado							
11/02/2019	59630	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	836,76
Histórico:	Cred Liquidação							
11/02/2019	59631	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	140,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
11/02/2019	59684	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.656,56
Histórico:	Cred Liquidação							
Totals do dia 11:								7.586,65
12/02/2019	59632	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	4.736,81
Histórico:	Cred liquidação							
12/02/2019	59633	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	50,60
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
12/02/2019	59685	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	5.338,67
Histórico:	Cred Liquidação							
Totals do dia 12:								10.126,08
13/02/2019	59634	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	5.800,00
Histórico:	Saque							
13/02/2019	59635	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.719,83
Histórico:	Cred Liquidação							
13/02/2019	59636	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	41,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
13/02/2019	59637	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.038,02
Histórico:	Cred Liquidação							
13/02/2019	59638	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	53,40
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
13/02/2019	59686	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	12.400,00
Histórico:	Saque							
13/02/2019	59687	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.857,53
Histórico:	Cred Liquidação							
Totals do dia 13:								22.910,28
14/02/2019	59688	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	448,97
Histórico:	Cred Liquidação							
Totals do dia 14:								448,97
15/02/2019	59639	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.564,57
Histórico:	Cred Liquidação							
15/02/2019	59640	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	41,10

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

Livro Diário

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
15/02/2019	59689	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	641,50
Histórico:	Cred Liquidação							
								Totais do dia 15:
								2.247,17
18/02/2019	59641	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Transferencia recebida							
18/02/2019	59642	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	4.554,00
Histórico:	2 Parcela da maquina de Fusao							
18/02/2019	59643	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.323,13
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
18/02/2019	59644	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	40,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
18/02/2019	59690	3.01.03.01.02.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	625,52
Histórico:	Pagamento cama Diego							
18/02/2019	59691	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	400,00
Histórico:	Saque							
18/02/2019	59692	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.333,33
Histórico:	Pagamento a fornecedores							
18/02/2019	59693	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.752,91
Histórico:	Cred Liquidação							
18/02/2019	59694	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	150.000,00
Histórico:	Cred Liquidação							
								Totais do dia 18:
								160.428,89
19/02/2019	59645	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.389,79
Histórico:	Cred Liquidação							
19/02/2019	59646	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	33,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
19/02/2019	59695	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	2.200,00
Histórico:	Saque							
19/02/2019	59696	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.357,68
Histórico:	Cred Liquidação							
								Totais do dia 19:
								4.980,47
20/02/2019	59647	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.315,00
Histórico:	Cred Liquidação							
20/02/2019	59648	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	95,60
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
20/02/2019	59697	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,49
Histórico:	Cred Liquidação							
20/02/2019	60204	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.144,68
Histórico:	Pagamento de INSS							
20/02/2019	60267	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.425,04
Histórico:	Pagamento de Conta de energia							
20/02/2019	60282	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	590,08
Histórico:	Pagamento de Simples							
20/02/2019	60293	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.890,00
Histórico:	Pagamento de ICMS							
								Totais do dia 20:
								13.141,89
21/02/2019	59649	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	3.141,85
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
21/02/2019	59650	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	32,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
21/02/2019	59698	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.988,70
Histórico:	Cred Liquidação							
								Totais do dia 21:
								7.163,05
22/02/2019	59651	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.106,87
Histórico:	Cred Liquidação							
22/02/2019	59652	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	38,10
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
22/02/2019	59699	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.450,46

Continua...

(D) 04



Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Cred Liquidação							
25/02/2019	59653	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.381,54
Totais do dia 22:								2.595,43
Histórico:	Cred Liquidação							
25/02/2019	59654	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	304,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
Totais do dia 25:								1.885,54
26/02/2019	59655	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	18.000,00
Histórico:	Ted Enviado							
26/02/2019	59656	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	8.859,53
Histórico:	Cred Liquidação							
26/02/2019	59657	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	85,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
26/02/2019	59701	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.600,00
Histórico:	Saque							
26/02/2019	59702	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	14.000,00
Histórico:	Saque							
26/02/2019	59703	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	6.964,22
Histórico:	Cred Liquidação							
Totais do dia 26:								49.508,75
27/02/2019	59658	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	2.800,00
Histórico:	Ted Enviado							
27/02/2019	59659	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	2.812,96
Histórico:	Cred Liquidação							
27/02/2019	59660	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	52,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
27/02/2019	59704	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	3.500,00
Histórico:	Saque							
27/02/2019	59705	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.792,91
Histórico:	Cred Liquidação							
Totais do dia 27:								11.958,37
28/02/2019	59661	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.300,00
Histórico:	Pagamento de Salario jardel							
28/02/2019	59662	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	400,00
Histórico:	Saque							
28/02/2019	59663	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.300,00
Histórico:	Transferencia Recebida - Access Net							
28/02/2019	59664	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.300,00
Histórico:	Pagamento de Salario - Mizael							
28/02/2019	59665	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.825,99
Histórico:	Cred Liquidação							
28/02/2019	59666	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	162,63
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
28/02/2019	59668	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	7.815,00
Histórico:	Prestações de Serviços de Internet ref ao mes de Fevereiro							
28/02/2019	59669	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	468,90
Histórico:	Apuração - DAS ref a Fev de 2019							
28/02/2019	59706	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.300,00
Histórico:	Saque							
28/02/2019	59707	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	897,45
Histórico:	Cred liquidação							
28/02/2019	59708	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.261,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
28/02/2019	59709	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.193,56
Histórico:	Cred Liquidação							
28/02/2019	60205	3.01.01.03.02.0011	0001	001				394,53
Histórico:	FP 022020							
28/02/2019	60205	3.01.01.03.02.0012	0001	001				284,53
Histórico:	FP 022020							
28/02/2019	60205	3.01.01.03.02.0040	0001	001				3.272,31

Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

LILA

Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
Histórico:	FP 022020							
28/02/2019	60205	3.01.01.03.02.0049	0001	001			890,00	
Histórico:	FP 022020							
28/02/2019	60205			2.01.01.03.01.0001	0001	001	394,53	
Histórico:	FP 022020							
28/02/2019	60205			2.01.01.03.01.0002	0001	001	284,53	
Histórico:	FP 022020							
28/02/2019	60205			2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.272,31	
Histórico:	FP 022020							
28/02/2019	60205			2.01.01.17.01.0007	0001	001	890,00	
Histórico:	FP 022020							
Totais do dia 28:							25.065,90	
Totais do mês de Fevereiro:							368.632,64	
01/03/2019	59710	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	2.090,00
Histórico:	Saque							
01/03/2019	59711	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.206,10
Histórico:	Cred liquidação							
01/03/2019	59712	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	35,27
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
01/03/2019	59769	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.900,00
Histórico:	Saque							
01/03/2019	59770	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.156,96
Histórico:	Cred liquidação							
01/03/2019	59771	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	43,15
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
Totais do dia 01:							8.431,46	
05/03/2019	60206	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	672,31
Histórico:	Pagamento de Salarios							
05/03/2019	60207	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	890,00
Histórico:	Pagamento de Pro Labores							
05/03/2019	60208	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	284,53
Histórico:	Pagamento de Fgts							
Totais do dia 05:							1.846,84	
06/03/2019	59713	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	Saque							
06/03/2019	59714	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.160,97
Histórico:	Cred Liquidação							
06/03/2019	59716	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	55,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
06/03/2019	59717	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	20,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
06/03/2019	59772	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.300,00
Histórico:	Saque							
06/03/2019	59773	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.317,20
Histórico:	Cred Liquidação							
06/03/2019	59774	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	120,90
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
Totais do dia 06:							5.074,07	
07/03/2019	59718	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.800,00
Histórico:	Cred liquidação							
07/03/2019	59719	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	50,00
Histórico:	Cred liquidação							
07/03/2019	59720	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	2,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
07/03/2019	59721	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.836,78
Histórico:	Cred liquidação							
07/03/2019	59722	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	89,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
07/03/2019	59775	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	4.000,00




Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
Histórico:	Saque				
07/03/2019	59776 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	4.098,89
Histórico:	Cred Liquidação				
07/03/2019	59777 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	62,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
Totais do dia 07:					11.939,67
08/03/2019	59723 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	2.673,05
Histórico:	Cred Liquidação				
08/03/2019	59724 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	78,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
08/03/2019	59778 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	2.165,62
Histórico:	Cred Liquidação				
08/03/2019	59779 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	84,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias				
08/03/2019	59781 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	338,10
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias				
Totais do dia 08:					5.338,77
11/03/2019	59725 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	2.084,30
Histórico:	Cred Liquidação				
11/03/2019	59726 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	178,10
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
11/03/2019	59727 1.07.04.01.01.0005	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	4.000,00
Histórico:	Finalização de Moveis Projetados				
11/03/2019	59782 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	2.150,48
Histórico:	Cred liquidação				
11/03/2019	59783 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	185,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias				
Totais do dia 11:					8.597,88
12/03/2019	59728 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	5.740,57
Histórico:	Cred Liquidação				
12/03/2019	59729 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	69,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
12/03/2019	59784 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	6.243,65
Histórico:	Cred Liquidação				
12/03/2019	59785 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	60,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias				
Totais do dia 12:					12.113,22
13/03/2019	59730 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	2.225,08
Histórico:	Cred Liquidação				
13/03/2019	59731 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	60,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
13/03/2019	59786 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	1.958,83
Histórico:	Cred Liquidação				
13/03/2019	59787 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	52,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias				
Totais do dia 13:					4.296,41
14/03/2019	59732 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	1.885,93
Histórico:	Cred Liquidação				
14/03/2019	59733 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	62,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
14/03/2019	59788 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	1.711,44
Histórico:	Cred Liquidação				
14/03/2019	59789 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	35,90
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias				
14/03/2019	60140 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	87,83
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 72309				
14/03/2019	60141 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	388,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 72343				
Totais do dia 14:					4.171,60

Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

LILA

Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
15/03/2019	59734	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	12.400,00
Histórico:	Saque							
15/03/2019	59735	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.266,77
Histórico:	Cred Liquidação							
15/03/2019	59736	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	45,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
15/03/2019	59790	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	15.200,00
Histórico:	Saque							
15/03/2019	59791	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.494,00
Histórico:	Cred Liquidação							
15/03/2019	59792	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	80,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias							
Totais do dia 15:								31.485,77
18/03/2019	59737	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.200,00
Histórico:	Saque							
18/03/2019	59738	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.288,08
Histórico:	Cred liquidação							
18/03/2019	59739	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	50,80
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
18/03/2019	59793	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	2.700,00
Histórico:	Cred Liquidação							
18/03/2019	59795	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.739,86
Histórico:	Cred Liquidação							
18/03/2019	59796	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	50,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias							
18/03/2019	60142	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	614,33
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 17835							
18/03/2019	60143	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.301,50
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 22869							
Totais do dia 18:								10.944,57
19/03/2019	59740	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.194,43
Histórico:	Cred Liquidação							
19/03/2019	59741	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	35,30
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
19/03/2019	59797	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.321,58
Histórico:	Pagamentos efetuados							
19/03/2019	59798	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.588,49
Histórico:	Cred Liquidação							
19/03/2019	59799	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	40,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias							
Totais do dia 19:								4.180,30
20/03/2019	59742	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.226,45
Histórico:	Cred Liquidação							
20/03/2019	59743	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	115,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
20/03/2019	59800	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	713,54
Histórico:	Cred Liquidação							
20/03/2019	59801	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	130,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias							
20/03/2019	60209	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	394,53
Histórico:	Pagamento de INSS							
20/03/2019	60268	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	892,97
Histórico:	Pagamento de energia							
20/03/2019	60283	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	468,90
Histórico:	pagamento de Simples nacional							
Totais do dia 20:								3.941,39
21/03/2019	59744	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	6.600,00
Histórico:	Cred Liquidação							
21/03/2019	59745	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	4.375,00
Histórico:	Cred Liquidação							

segunda-feira, 11 de maio de 2020

09:44:15

Continua...




Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA
 Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

LILA
 Fortes Contábil 6.154.1

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:
 (99) 91142084

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
21/03/2019	59746 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	27,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias						
21/03/2019	59747 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.200,00
Histórico:	Pagamento de Salarios						
21/03/2019	59803 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	5.300,00
Histórico:	Saque						
21/03/2019	59804 1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	4.578,21
Histórico:	Cred Liquidação						
21/03/2019	59805 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	34,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias						
Totais do dia 21:							22.114,71
22/03/2019	59748 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	940,00
Histórico:	Saque						
22/03/2019	59749 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	899,59
Histórico:	Cred liquidação						
22/03/2019	59750 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	60,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias						
22/03/2019	59806 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Saque						
22/03/2019	59807 1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.014,00
Histórico:	Cred Liquidação						
22/03/2019	59808 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	61,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias						
22/03/2019	60144 1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.000,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 4195						
Totais do dia 22:							15.975,09
25/03/2019	59751 2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.333,33
Histórico:	Pagamento efetuado						
25/03/2019	59752 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	700,00
Histórico:	Saque						
25/03/2019	59753 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.219,60
Histórico:	Cred liquidação						
25/03/2019	59754 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	300,30
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias						
25/03/2019	59809 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	2.100,00
Histórico:	Saque						
25/03/2019	59810 1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.248,47
Histórico:	Cred Liquidação						
25/03/2019	59811 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	335,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias						
Totais do dia 25:							9.236,70
26/03/2019	59755 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	10.200,00
Histórico:	Cred Liquidação						
26/03/2019	59756 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	10.478,63
Histórico:	Cred Liquidação						
26/03/2019	59757 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	98,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias						
26/03/2019	59758 2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.577,40
Histórico:	Pagamentos efetuados						
26/03/2019	59759 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.700,00
Histórico:	Transferencias recebida						
26/03/2019	59760 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	2.600,00
Histórico:	Pagamento de Salarios						
26/03/2019	59761 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.561,57
Histórico:	Cred Liquidação						
26/03/2019	59762 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	82,00
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias						
26/03/2019	59812 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	10.000,00
Histórico:	Saque						
26/03/2019	59813 1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	10.709,25





Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA
 Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:
 (99) 91142084

LILA
 Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Cred Liquidação							
26/03/2019	59814	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	171,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias							
Totais do dia 26:								50.177,85
27/03/2019	59815	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.764,11
Histórico:	Cred Liquidação							
27/03/2019	59816	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	22,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias							
27/03/2019	60145	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.900,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 050							
27/03/2019	60146	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.577,40
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 23006							
Totais do dia 27:								11.264,01
28/03/2019	59763	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.700,00
Histórico:	Transferencia enviada							
28/03/2019	59764	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.773,58
Histórico:	Cred liquidação							
28/03/2019	59765	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	27,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
28/03/2019	59817	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	3.047,75
Histórico:	Pagamento efetuado							
28/03/2019	59818	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	706,47
Histórico:	Cred Liquidação							
28/03/2019	59819	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	37,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias							
Totais do dia 28:								7.292,80
29/03/2019	59766	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.000,00
Histórico:	Saque							
29/03/2019	59767	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.029,69
Histórico:	Cred Liquidação							
29/03/2019	59768	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	226,60
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
29/03/2019	59820	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.700,00
Histórico:	Saque							
29/03/2019	59821	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.119,19
Histórico:	Cred Liquidação							
29/03/2019	59822	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	210,20
Histórico:	Pagamento de Tarifas Bancarias							
Totais do dia 29:								5.285,88
31/03/2019	60096	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	17.559,00
Histórico:	Faturamento ref ao mes de Março							
31/03/2019	60097	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.053,54
Histórico:	Imposto Das ref a março							
31/03/2019	60098	3.01.01.01.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	251,00
Histórico:	Icms ref a Março							
31/03/2019	60210	3.01.01.03.02.0011	0001	001				377,62
Histórico:	FP 032020							
31/03/2019	60210	3.01.01.03.02.0012	0001	001				267,62
Histórico:	FP 032020							
31/03/2019	60210	3.01.01.03.02.0040	0001	001				3.077,91
Histórico:	FP 032020							
31/03/2019	60210	3.01.01.03.02.0049	0001	001				890,00
Histórico:	FP 032020							
31/03/2019	60210				2.01.01.03.01.0001	0001	001	377,62
Histórico:	FP 032020							
31/03/2019	60210				2.01.01.03.01.0002	0001	001	267,62
Histórico:	FP 032020							
31/03/2019	60210				2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.077,91
Histórico:	FP 032020							
31/03/2019	60210				2.01.01.17.01.0007	0001	001	890,00





Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

LILA

Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	FP 032020						
Totais do dia 31:							23.476,69
Totais do mês de Março:							257.185,70
01/04/2019	59823 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.577,74
Histórico:	Cred Liquidação						
01/04/2019	59824 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	122,09
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias						
01/04/2019	59884 1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.072,51
Histórico:	Cred Liquidação						
01/04/2019	59885 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	82,76
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias						
Totais do dia 01:							4.855,10
02/04/2019	59825 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.728,33
Histórico:	Cred Liquidação						
02/04/2019	59826 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	40,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias						
02/04/2019	59887 1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.503,33
Histórico:	Cred Liquidação						
02/04/2019	59888 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	35,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias						
Totais do dia 02:							4.306,66
03/04/2019	59827 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	165,99
Histórico:	Pagamento realizado						
03/04/2019	59828 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	5.200,00
Histórico:	Saque						
03/04/2019	59829 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.368,43
Histórico:	Cred Liquidação						
03/04/2019	59830 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	27,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias						
03/04/2019	59889 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	5.600,00
Histórico:	Cred Liquidação						
03/04/2019	59890 1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.225,41
Histórico:	Cred Liquidação						
03/04/2019	59891 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	37,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias						
Totais do dia 03:							13.624,83
04/04/2019	59831 1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	700,00
Histórico:	Transferencia entre contas						
04/04/2019	59832 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	797,51
Histórico:	Cred liquidação						
04/04/2019	59833 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	18,40
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias						
04/04/2019	59892 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.800,00
Histórico:	Saque						
04/04/2019	59893 1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.183,00
Histórico:	Cred Liquidação						
04/04/2019	59894 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	15,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias						
Totais do dia 04:							4.513,91
05/04/2019	59834 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	600,00
Histórico:	Cama Diego						
05/04/2019	59835 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	568,97
Histórico:	Cred Liquidação						
05/04/2019	59836 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	35,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias						
05/04/2019	59896 1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	470,76
Histórico:	Cred Liquidação						
05/04/2019	59897 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	60,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias						




Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

LILA
 Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
05/04/2019	60147 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	5.796,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 23165				
Totais do dia 05:					7.530,73
06/04/2019	60211 2.01.01.17.01.0007	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	890,00
Histórico:	Pagamento de Pro labores				
06/04/2019	60212 2.01.01.03.01.0002	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	267,62
Histórico:	Pagamento de FGTS				
Totais do dia 06:					1.157,62
08/04/2019	59837 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.000,00
Histórico:	Saque				
08/04/2019	59838 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	1.018,78
Histórico:	Cred Liquidação				
08/04/2019	59839 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	60,30
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
08/04/2019	59898 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	2.200,00
Histórico:	Saque				
08/04/2019	59899 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	1.847,43
Histórico:	Cred Liquidação				
08/04/2019	59900 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	76,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
08/04/2019	60148 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.159,95
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 23184				
Totais do dia 08:					7.362,96
09/04/2019	59840 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.800,00
Histórico:	Saque				
09/04/2019	59841 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	1.906,33
Histórico:	Cred Liquidação				
09/04/2019	59842 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	50,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
09/04/2019	59901 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	500,00
Histórico:	Saque				
09/04/2019	59902 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	2.000,00
Histórico:	Saque				
09/04/2019	59903 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	2.578,48
Histórico:	Cred Liquidação				
09/04/2019	59904 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	50,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
Totais do dia 09:					8.884,81
10/04/2019	59843 2.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.470,94
Histórico:	Pagamento a Fornecedores				
10/04/2019	59844 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	1.702,49
Histórico:	Cred Liquidação				
10/04/2019	59845 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	135,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
10/04/2019	59905 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	1.427,52
Histórico:	Cred Liquidação				
10/04/2019	59906 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	116,70
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
10/04/2019	60149 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	280,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 4087				
10/04/2019	60150 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	280,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 4091				
Totais do dia 10:					5.413,15
11/04/2019	59846 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	5.277,93
Histórico:	Cred Liquidação				
11/04/2019	59847 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	36,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
11/04/2019	59907 2.01.01.01.01.0004	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.303,38
Histórico:	Pagamento de Boletos				

Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

LILA

Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
11/04/2019	59908	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	5.467,07
Histórico:	Cred Liquidação							
11/04/2019	59909	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	60,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
Totais do dia 11:								12.144,88
12/04/2019	59848	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	6.600,00
Histórico:	Saque							
12/04/2019	59849	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.260,68
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
12/04/2019	59850	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	39,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
12/04/2019	59910	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	7.600,00
Histórico:	Saque							
12/04/2019	59911	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.193,98
Histórico:	Cred Liquidação							
12/04/2019	59912	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	22,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
Totais do dia 12:								17.716,16
15/04/2019	59851	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.873,31
Histórico:	Cred Liquidação							
15/04/2019	59852	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	76,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
15/04/2019	59913	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	467,22
Histórico:	Cred Liquidação							
15/04/2019	59914	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	82,20
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
Totais do dia 15:								2.499,23
16/04/2019	59853	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	200,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
16/04/2019	59854	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.250,58
Histórico:	Cred Liquidação							
16/04/2019	59855	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	17,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
16/04/2019	59915	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	200,00
Histórico:	Saque							
16/04/2019	59916	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.860,50
Histórico:	Cred Liquidação							
16/04/2019	59917	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	29,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
Totais do dia 16:								5.557,08
17/04/2019	59857	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	4.000,00
Histórico:	Saque							
17/04/2019	59858	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	653,01
Histórico:	Cred Liquidação							
17/04/2019	59859	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	54,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
17/04/2019	59918	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	4.100,00
Histórico:	Saque							
17/04/2019	59920	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.089,63
Histórico:	Cred Liquidação							
17/04/2019	59921	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	42,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
Totais do dia 17:								9.938,64
18/04/2019	59860	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.158,36
Histórico:	Cred Liquidação							
18/04/2019	59861	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	9,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
18/04/2019	59922	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.534,08
Histórico:	Cred Liquidação							




Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
18/04/2019	59923	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	33,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
18/04/2019	60151	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.362,60
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 23352							
Totais do dia 18:								8.097,54
20/04/2019	60213	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	377,62
Histórico:	Pagamento de INSS							
20/04/2019	60269	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.345,88
Histórico:	Pagamento de Energia Elétrica							
20/04/2019	60284	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.053,54
Histórico:	Pagamento de Das - SN							
20/04/2019	60294	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	251,00
Histórico:	Pagamento de ICMS							
Totais do dia 20:								4.028,04
22/04/2019	59862	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	339,20
Histórico:	Cred Liquidação							
22/04/2019	59863	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	112,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
22/04/2019	59924	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	895,64
Histórico:	Cred Liquidação							
22/04/2019	59925	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	132,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
Totais do dia 22:								1.479,84
23/04/2019	59864	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Pagamento realizado							
23/04/2019	59865	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	6.400,00
Histórico:	Saque							
23/04/2019	59866	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	5.220,79
Histórico:	Cred Liquidação							
23/04/2019	59867	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	84,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
23/04/2019	59926	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	500,00
Histórico:	Saque							
23/04/2019	59927	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	5.427,87
Histórico:	Cred Liquidação							
23/04/2019	59928	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	85,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
Totais do dia 23:								18.217,66
24/04/2019	59868	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	2.304,49
Histórico:	Pagamento de Salarios - Jardel / Mizael							
24/04/2019	59869	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	200,00
Histórico:	Pagamentos Realizados							
24/04/2019	59870	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.789,14
Histórico:	Cred Liquidação							
24/04/2019	59871	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	76,20
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
24/04/2019	59929	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	9.700,00
Histórico:	Saque							
24/04/2019	59930	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.867,13
Histórico:	Cred Liquidação							
24/04/2019	59931	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	93,60
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
24/04/2019	59932	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.474,94
Histórico:	Cred Liquidação							
Totais do dia 24:								21.585,50
25/04/2019	59872	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.920,86
Histórico:	Cred Liquidação							
25/04/2019	59873	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	215,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							

Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

LILA

Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
25/04/2019	59933 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	236,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
Totais do dia 25:					3.372,86
26/04/2019	59874 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	6.693,53
Histórico:	Cred Liquidação				
26/04/2019	59875 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	66,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
26/04/2019	59876 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	66,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
26/04/2019	59934 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	6.715,69
Histórico:	Cred Liquidação				
26/04/2019	59935 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	49,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
Totais do dia 26:					13.590,72
29/04/2019	59877 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	11.900,00
Histórico:	Saque				
29/04/2019	59878 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	2.442,31
Histórico:	Cred Liquidação				
29/04/2019	59879 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	77,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
29/04/2019	59936 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	11.700,00
Histórico:	Saque Terminal				
29/04/2019	59937 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	1.869,41
Histórico:	Cred Liquidação				
29/04/2019	59938 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	89,50
Histórico:	Cred Liquidação				
Totais do dia 29:					28.078,72
30/04/2019	59880 3.01.01.07.01.0042	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	200,00
Histórico:	Pagamento realizado				
30/04/2019	59881 2.01.01.01.01.0002	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	2.190,00
Histórico:	Pagamento ultralink				
30/04/2019	59882 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.252,00
Histórico:	Cred Liquidação				
30/04/2019	59883 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	75,96
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
30/04/2019	59939 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	3.300,00
Histórico:	Saque Terminal				
30/04/2019	59940 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.386,56
Histórico:	Cred Liquidação				
30/04/2019	59941 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	72,68
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
30/04/2019	59942 3.01.01.07.01.0042	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	156,94
Histórico:	Pagamento realizado				
30/04/2019	60100 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0006	0001 001	32.260,50
Histórico:	Faturamento ref ao mes de Abril				
30/04/2019	60101 3.01.01.01.03.0007	0001 001	2.01.01.03.03.0010	0001 001	1.935,64
Histórico:	Das Ref a Abril				
30/04/2019	60102 3.01.01.01.03.0002	0001 001	2.01.01.03.03.0001	0001 001	140,00
Histórico:	Icma ref a Abril				
30/04/2019	60152 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	321,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 60320				
30/04/2019	60214 3.01.01.03.02.0011	0001 001			448,06
Histórico:	FP 042020				
30/04/2019	60214 3.01.01.03.02.0012	0001 001			338,06
Histórico:	FP 042020				
30/04/2019	60214 3.01.01.03.02.0040	0001 001			3.887,90
Histórico:	FP 042020				
30/04/2019	60214 3.01.01.03.02.0049	0001 001			890,00
Histórico:	FP 042020				
30/04/2019	60214		2.01.01.03.01.0001	0001 001	448,06

segunda-feira, 11 de maio de 2020

09:44:15

Continua...




Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	FP 042020							
30/04/2019	60214				2.01.01.03.01.0002	0001	001	338,06
Histórico:	FP 042020							
30/04/2019	60214				2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.887,90
Histórico:	FP 042020							
30/04/2019	60214				2.01.01.17.01.0007	0001	001	890,00
Histórico:	FP 042020							
Totais do dia 30:								52.855,30
Totais do mês de Abril:								256.731,94
02/05/2019	60153	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.149,58
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 23530							
Totais do dia 02:								1.149,58
05/05/2019	60217	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	861,32
Histórico:	Pagamento de Salários							
05/05/2019	60218	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	890,00
Histórico:	Pagamento de Pro labores							
05/05/2019	60219	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	338,06
Histórico:	Pagamento de FGTS							
Totais do dia 05:								2.089,38
10/05/2019	60154	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	457,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 23645							
Totais do dia 10:								457,00
13/05/2019	60155	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.269,20
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 23670							
Totais do dia 13:								7.269,20
15/05/2019	59943	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	24.882,05
Histórico:	Cred Liquidação							
15/05/2019	59944	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	681,52
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
15/05/2019	59945	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	26.600,00
Histórico:	Saque Terminal / Transferencia para o caixa							
15/05/2019	59946	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.000,00
Histórico:	Transferencia do caixa							
15/05/2019	59952	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	48.589,51
Histórico:	Cred Liquidação							
15/05/2019	59953	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.477,36
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
Totais do dia 15:								106.230,44
20/05/2019	59954	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	40.400,00
Histórico:	Saques							
20/05/2019	60220	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	448,06
Histórico:	Pagamento de INSS							
20/05/2019	60270	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.197,56
Histórico:	Pagamento de Energia							
20/05/2019	60285	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.935,64
Histórico:	Pagamento de Das - SN							
20/05/2019	60295	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	140,00
Histórico:	Pagamento de ICMS							
Totais do dia 20:								44.121,26
21/05/2019	60156	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 20632							
Totais do dia 21:								400,00
22/05/2019	60157	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	977,76
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 430518							
Totais do dia 22:								977,76
30/05/2019	59947	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	30.555,60
Histórico:	Cred Liquidação							
30/05/2019	59948	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.060,40
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							

segunda-feira, 11 de maio de 2020

09:44:15

Continua...




Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
30/05/2019	59949 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	28.950,00
Histórico:	Saque no Terminal				
30/05/2019	59950 2.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.333,37
Histórico:	Pagamento de Boletos				
30/05/2019	59951 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	41,06
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
30/05/2019	59955 3.01.01.03.02.0051	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	3.140,00
Histórico:	Rescisao Jardel				
30/05/2019	59956 2.01.01.03.01.0010	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	2.425,48
Histórico:	Pagamento de Salarios				
30/05/2019	59957 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	56,00
Histórico:	Deposito				
Totais do dia 30:					67.561,91
31/05/2019	60103 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0006	0001 001	38.629,00
Histórico:	Faturamento ref a Maio				
31/05/2019	60104 3.01.01.01.03.0007	0001 001	2.01.01.03.03.0010	0001 001	2.317,73
Histórico:	Das ref a Maio				
31/05/2019	60105 3.01.01.01.03.0002	0001 001	2.01.01.03.03.0001	0001 001	16,00
Histórico:	Icms ref a maio				
31/05/2019	60158 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	4.517,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota Nº 23890				
31/05/2019	60221 3.01.01.03.02.0011	0001 001			448,06
Histórico:	FP 052020				
31/05/2019	60221 3.01.01.03.02.0012	0001 001			338,06
Histórico:	FP 052020				
31/05/2019	60221 3.01.01.03.02.0040	0001 001			3.887,90
Histórico:	FP 052020				
31/05/2019	60221 3.01.01.03.02.0049	0001 001			890,00
Histórico:	FP 052020				
31/05/2019	60221		2.01.01.03.01.0001	0001 001	448,06
Histórico:	FP 052020				
31/05/2019	60221		2.01.01.03.01.0002	0001 001	338,06
Histórico:	FP 052020				
31/05/2019	60221		2.01.01.03.01.0010	0001 001	3.887,90
Histórico:	FP 052020				
31/05/2019	60221		2.01.01.17.01.0007	0001 001	890,00
Histórico:	FP 052020				
Totais do dia 31:					51.043,75
Totais do mês de Maio:					281.300,28
01/06/2019	60305 2.01.01.03.03.1004	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	4.141,97
Histórico:	Pagamento de Parcelamento				
01/06/2019	60306 2.01.01.03.01.0014	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.011,00
Histórico:	Pagamento de ferias				
01/06/2019	60307 2.01.01.03.01.0015	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.078,40
Histórico:	Pagamento de rescisoes				
Totais do dia 01:					6.231,37
06/06/2019	60222 2.01.01.03.01.0010	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.462,42
Histórico:	Pagamento de Salarios				
06/06/2019	60223 2.01.01.17.01.0007	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	890,00
Histórico:	Pagamento de Pro Labores				
06/06/2019	60224 2.01.01.03.01.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	448,06
Histórico:	Pagamento de INSS				
06/06/2019	60225 2.01.01.03.01.0002	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	338,06
Histórico:	Pagamento de FGTS				
Totais do dia 06:					3.138,54
17/06/2019	60159 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	12.250,77
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota Nº 32451				
Totais do dia 17:					12.250,77
18/06/2019	60160 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	2.075,00

Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

LILA

 Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
Histórico: Compra de Materiais de Ativação Conforme nota Nº 24105					
Totais do dia 18:					2.075,00
20/06/2019	60271 3.01.01.03.02.0053	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	2.440,37
Histórico: Pagamento de Energia					
20/06/2019	60286 2.01.01.03.03.0010	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	2.317,73
Histórico: Pagamento de DAS - SN					
20/06/2019	60296 2.01.01.03.03.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	16,00
Histórico: Pagamento de ICMS					
Totais do dia 20:					4.774,10
26/06/2019	60161 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	13.800,00
Histórico: Compra de Materiais de Ativação Conforme nota Nº 3238					
Totais do dia 26:					13.800,00
30/06/2019	59958 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	34.652,13
Histórico: Cred liquidação					
30/06/2019	59959 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.389,07
Histórico: Pçamento de Tarifas bancarias					
30/06/2019	59960 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	31.530,00
Histórico: Saque Terminal					
30/06/2019	59961 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	52.117,91
Histórico: Cred liquidação					
30/06/2019	59962 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.515,27
Histórico: Pagamento de tarifas bancarias					
30/06/2019	59963 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	56.848,00
Histórico: Saque Terminal / Transferencia p Caixa					
30/06/2019	59964 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	3.600,00
Histórico: Deposito					
30/06/2019	59965 1.07.04.01.01.0005	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	3.700,00
Histórico: Energia solar					
30/06/2019	59967 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	8.036,63
Histórico: Deposito Online					
30/06/2019	59968 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	2.478,86
Histórico: Saque					
30/06/2019	60106 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0006	0001 001	33.937,00
Histórico: Faturamento ref a Junho					
30/06/2019	60107 3.01.01.01.03.0007	0001 001	2.01.01.03.03.0010	0001 001	2.130,19
Histórico: Das ref a Junho					
30/06/2019	60108 3.01.01.01.03.0002	0001 001	2.01.01.03.03.0001	0001 001	310,00
Histórico: Icms ref a Junho					
30/06/2019	60226 3.01.01.03.02.0011	0001 001			1.108,69
Histórico: FP 062020					
30/06/2019	60226 3.01.01.03.02.0012	0001 001			998,74
Histórico: FP 062020					
30/06/2019	60226 3.01.01.03.02.0040	0001 001			12.436,86
Histórico: FP 062020					
30/06/2019	60226 3.01.01.03.02.0049	0001 001			890,00
Histórico: FP 062020					
30/06/2019	60226		2.01.01.03.01.0001	0001 001	1.108,69
Histórico: FP 062020					
30/06/2019	60226		2.01.01.03.01.0002	0001 001	998,74
Histórico: FP 062020					
30/06/2019	60226		2.01.01.03.01.0010	0001 001	12.436,86
Histórico: FP 062020					
30/06/2019	60226		2.01.01.17.01.0007	0001 001	890,00
Histórico: FP 062020					
30/06/2019	60264 1.07.04.01.01.0015	0001 001	1.01.15.01.02.0001	0001 001	250.000,00
Histórico: Transferencia de Materiais de Ativação					
Totais do dia 30:					497.879,35
Totais do mês de Junho:					539.948,13
01/07/2019	59972 2.01.01.03.01.0010	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	2.199,57
segunda-feira, 11 de maio de 2020 09:44:15					
					Continua...

Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

LILA

Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pagamento de Salários						
							Totais do dia 01:
05/07/2019	60227 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.199,57
							10.237,29
Histórico:	Pagamento de Salários						
05/07/2019	60228 2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	890,00
Histórico:	Pagamento de Salários						
05/07/2019	60230 2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	998,74
Histórico:	Pagamento de FGTS						
							Totais do dia 05:
15/07/2019	60162 1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.126,03
							2.665,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 24457						
							Totais do dia 15:
18/07/2019	60229 2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.665,00
							1.108,69
Histórico:	Pagamento de INSS						
							Totais do dia 18:
19/07/2019	59980 1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.108,69
							2.000,00
Histórico:	Transferencia de recursos						
19/07/2019	59981 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	9.086,21
Histórico:	Deposito online						
							Totais do dia 19:
20/07/2019	60272 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	11.086,21
							1.238,45
Histórico:	Pagamento de Energia elétrica						
20/07/2019	60287 2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.130,19
Histórico:	Pagamento de Das - SN						
20/07/2019	60297 2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	310,00
Histórico:	Pagamento de ICMS						
							Totais do dia 20:
23/07/2019	59973 1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	3.678,64
							1.129,30
Histórico:	Tvs de Monitoramento						
23/07/2019	59974 3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	397,38
Histórico:	Pagamentos ref a linhas de telefone						
23/07/2019	59975 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	5.300,00
Histórico:	Transferencia de recursos						
							Totais do dia 23:
24/07/2019	60163 1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.826,68
							542,22
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 24575						
							Totais do dia 24:
29/07/2019	59976 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	542,22
							3.327,07
Histórico:	Pagamento de Salários						
29/07/2019	60164 1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.109,45
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 5660						
							Totais do dia 29:
30/07/2019	59977 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	4.436,52
							11.000,00
Histórico:	Transferencia de recursos						
30/07/2019	59978 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.300,00
Histórico:	Transferencia de recursos						
30/07/2019	59979 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.700,00
Histórico:	Deposito online						
							Totais do dia 30:
31/07/2019	59969 1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	14.000,00
							56.968,76
Histórico:	Cred Liquidação						
31/07/2019	59970 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.702,21
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias						
31/07/2019	59971 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	76.390,54
Histórico:	Saque						
31/07/2019	59982 1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	59.998,83
Histórico:	Cred Liquidação						
31/07/2019	59984 3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.716,09
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias						
segunda-feira, 11 de maio de 2020							Continua...

09:44:15





Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

LILA

Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/07/2019	59985	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	37.935,00
Histórico:	Saque Terminal							
31/07/2019	59986	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	3.005,11
Histórico:	Saque							
31/07/2019	60109	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	37.950,00
Histórico:	Faturamento ref a Julho							
31/07/2019	60110	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.527,00
Histórico:	Das ref a Julho							
31/07/2019	60111	3.01.01.01.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	48,00
Histórico:	Icms							
31/07/2019	60231	3.01.01.03.02.0011	0001	001				1.244,48
Histórico:	FP 072019							
31/07/2019	60231	3.01.01.03.02.0012	0001	001				1.134,48
Histórico:	FP 072019							
31/07/2019	60231	3.01.01.03.02.0040	0001	001				14.181,74
Histórico:	FP 072019							
31/07/2019	60231	3.01.01.03.02.0049	0001	001				890,00
Histórico:	FP 072019							
31/07/2019	60231				2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.244,48
Histórico:	FP 072019							
31/07/2019	60231				2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.134,48
Histórico:	FP 072019							
31/07/2019	60231				2.01.01.03.01.0010	0001	001	14.181,74
Histórico:	FP 072019							
31/07/2019	60231				2.01.01.17.01.0007	0001	001	890,00
Histórico:	FP 072019							
Totais do dia 31:								295.692,24
Totais do mês de Julho:								354.361,80
01/08/2019	60165	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	432,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 24678							
01/08/2019	60166	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.400,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 24684							
Totais do dia 01:								7.832,00
05/08/2019	60232	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	10.854,67
Histórico:	Pagamento de Salarios							
05/08/2019	60233	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	890,00
Histórico:	Pgamento de Pro Labore							
05/08/2019	60234	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.134,48
Histórico:	Pagamento de FGTS							
Totais do dia 05:								12.879,15
09/08/2019	59989	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	9.800,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
Totais do dia 09:								9.800,00
12/08/2019	59990	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.500,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
12/08/2019	60167	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	10.980,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 910							
Totais do dia 12:								12.480,00
15/08/2019	60168	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.300,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 24852							
15/08/2019	60235	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.244,48
Histórico:	Pagamento de INSS							
Totais do dia 15:								5.544,48
16/08/2019	59991	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	10.000,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
Totais do dia 16:								10.000,00
17/08/2019	60169	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.038,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 76815							
Totais do dia 17:								1.038,00



Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
19/08/2019	60170	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.040,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 0005							
19/08/2019	60171	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	11.100,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 191							
Totais do dia 19:								19.140,00
20/08/2019	60172	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.760,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 2332							
20/08/2019	60173	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.890,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 24921							
20/08/2019	60273	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.083,67
Histórico:	Pagamento de energia							
20/08/2019	60288	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.527,00
Histórico:	Pagamento de DAS - SN							
20/08/2019	60298	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	48,00
Histórico:	Pagamento de ICMS							
Totais do dia 20:								16.308,67
21/08/2019	59992	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	11.400,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
21/08/2019	60174	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.845,50
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 0009							
Totais do dia 21:								16.245,50
22/08/2019	60175	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	600,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 24751							
Totais do dia 22:								600,00
28/08/2019	59993	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	17.200,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
Totais do dia 28:								17.200,00
29/08/2019	60176	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	11.244,24
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 33574							
29/08/2019	60177	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.848,60
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 0033							
Totais do dia 29:								19.092,84
30/08/2019	59987	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	56.937,34
Histórico:	Cred liquidação							
30/08/2019	59988	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.983,54
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
30/08/2019	59994	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.300,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
30/08/2019	59995	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	3.730,83
Histórico:	Saque							
30/08/2019	60112	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	37.858,00
Histórico:	Faturamento ref a Agosto							
30/08/2019	60113	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.668,98
Histórico:	Das ref a Agosto							
30/08/2019	60114	3.01.01.01.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	629,00
Histórico:	Icms ref a agosto							
Totais do dia 30:								105.107,69
31/08/2019	60007	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.178,39
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
31/08/2019	60008	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	50.000,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
31/08/2019	60236	3.01.01.03.02.0011	0001	001				1.327,03
Histórico:	FP 082019							
31/08/2019	60236	3.01.01.03.02.0012	0001	001				1.217,03
Histórico:	FP 082019							
31/08/2019	60236	3.01.01.03.02.0040	0001	001				15.213,58
Histórico:	FP 082019							
31/08/2019	60236	3.01.01.03.02.0049	0001	001				890,00
Histórico:	FP 082019							

Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

LILA

Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/08/2019	60236				2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.327,03
Histórico:	FP 082019							
31/08/2019	60236				2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.217,03
Histórico:	FP 082019							
31/08/2019	60236				2.01.01.03.01.0010	0001	001	15.213,58
Histórico:	FP 082019							
31/08/2019	60236				2.01.01.17.01.0007	0001	001	890,00
Histórico:	FP 082019							
Totais do dia 31:								69.826,03
Totais do mês de Agosto:								323.094,36
05/09/2019	60178	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	661,71
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 25123							
Totais do dia 05:								661,71
06/09/2019	60179	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.410,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 2423							
06/09/2019	60237	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	15.213,58
Histórico:	Pagamento de Salários							
06/09/2019	60238	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	890,00
Histórico:	Pagamento de Pro Labore							
06/09/2019	60239	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.217,03
Histórico:	Pagamento de FGTS							
Totais do dia 06:								29.730,61
10/09/2019	59998	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	11.400,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
Totais do dia 10:								11.400,00
11/09/2019	60180	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	145,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação Conforme nota N° 77522							
Totais do dia 11:								145,00
13/09/2019	59999	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	10.000,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
Totais do dia 13:								10.000,00
15/09/2019	60240	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.327,03
Histórico:	Pagamento de INSS							
Totais do dia 15:								1.327,03
16/09/2019	60000	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.900,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
Totais do dia 16:								1.900,00
17/09/2019	60001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	3.000,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
Totais do dia 17:								3.000,00
18/09/2019	60002	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	300,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
Totais do dia 18:								300,00
19/09/2019	60003	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	600,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
Totais do dia 19:								600,00
20/09/2019	60004	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
20/09/2019	60274	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.895,46
Histórico:	Pagamento de energia elétrica							
20/09/2019	60289	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.668,98
Histórico:	Pagamento de DAS - SN							
20/09/2019	60299	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	629,00
Histórico:	Pagamento de ICMS							
Totais do dia 20:								6.293,44
23/09/2019	60005	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	900,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
Totais do dia 23:								900,00

segunda-feira, 11 de maio de 2020

09:44:15

Continua...




Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

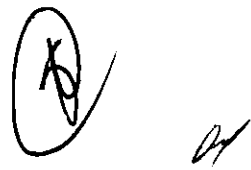
Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/09/2019	59996	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	59.400,68
Histórico:	Cred Liquidação							
30/09/2019	59997	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.920,94
Histórico:	Tarifas bancarias							
30/09/2019	60006	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	28.069,29
Histórico:	Transferencia de recursos							
30/09/2019	60009	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	52.419,93
Histórico:	Cred Liquidação							
30/09/2019	60010	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.551,83
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
30/09/2019	60011	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	2.373,16
Histórico:	Pagamento de Salários							
30/09/2019	60012	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	77.612,02
Histórico:	Transferencia de recursos							
30/09/2019	60115	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	34.569,00
Histórico:	Faturamento ref a setembro							
30/09/2019	60116	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.598,39
Histórico:	Das ref a Setembro							
30/09/2019	60117	3.01.01.01.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	304,61
Histórico:	Icms ref a setembro							
30/09/2019	60241	3.01.01.03.02.0011	0001	001				1.327,03
Histórico:	FP 092019							
30/09/2019	60241	3.01.01.03.02.0012	0001	001				1.217,03
Histórico:	FP 092019							
30/09/2019	60241	3.01.01.03.02.0040	0001	001				15.213,58
Histórico:	FP 092019							
30/09/2019	60241	3.01.01.03.02.0049	0001	001				890,00
Histórico:	FP 092019							
30/09/2019	60241				2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.327,03
Histórico:	FP 092019							
30/09/2019	60241				2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.217,03
Histórico:	FP 092019							
30/09/2019	60241				2.01.01.03.01.0010	0001	001	15.213,58
Histórico:	FP 092019							
30/09/2019	60241				2.01.01.17.01.0007	0001	001	890,00
Histórico:	FP 092019							
Totais do dia 30:								279.467,49
Totais do mês de Setembro:								345.725,28
04/10/2019	60015	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	2.000,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
Totais do dia 04:								2.000,00
06/10/2019	60242	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.840,42
Histórico:	Pagamento de Salários							
06/10/2019	60243	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	890,00
Histórico:	Pagamento de Pro Labores							
06/10/2019	60244	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.217,03
Histórico:	Pagamento de FGTS							
Totais do dia 06:								14.947,45
08/10/2019	60023	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	4.166,67
Histórico:	Pagamento Zyxel							
Totais do dia 08:								4.166,67
14/10/2019	60181	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.400,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 5963							
Totais do dia 14:								3.400,00
15/10/2019	60245	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.327,03
Histórico:	Pagamento de Salários							
Totais do dia 15:								1.327,03
20/10/2019	60275	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	906,07
Histórico:	Pagamento de energia elétrica							



Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
20/10/2019	60290 2.01.01.03.03.0010	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	2.598,39
Histórico:	Pagamento de DAS - SN				
20/10/2019	60300 2.01.01.03.03.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	304,61
Histórico:	Pagamento de ICMS				
Totais do dia 20:					3.809,07
21/10/2019	60016 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	4.000,00
Histórico:	Transferencia de Recursos				
Totais do dia 21:					4.000,00
24/10/2019	60182 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	5.991,95
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 0337				
Totais do dia 24:					5.991,95
25/10/2019	60017 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	4.600,00
Histórico:	Transferencia de Recursos				
Totais do dia 25:					4.600,00
29/10/2019	60018 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	9.600,00
Histórico:	Transferencia de recursos				
Totais do dia 29:					9.600,00
30/10/2019	60019 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	2.000,00
Histórico:	Transferencia de recursos				
30/10/2019	60020 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	80.049,30
Histórico:	Transferencia de recursos				
30/10/2019	60021 1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	60.341,19
Histórico:	Cred Liquidação				
30/10/2019	60022 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	1.703,83
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias				
Totais do dia 30:					144.094,32
31/10/2019	60013 1.01.01.02.01.0003	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	66.712,84
Histórico:	Cred Liquidação				
31/10/2019	60014 3.01.01.07.01.0067	0001 001	1.01.01.02.01.0003	0001 001	2.187,58
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias				
31/10/2019	60024 1.01.01.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	34.157,09
Histórico:	Transferencia de Recursos				
31/10/2019	60118 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0006	0001 001	33.420,00
Histórico:	Faturamento ref a Outubro				
31/10/2019	60119 3.01.01.01.03.0007	0001 001	2.01.01.03.03.0010	0001 001	2.629,19
Histórico:	Das ref a Outubro				
31/10/2019	60120 3.01.01.01.03.0002	0001 001	2.01.01.03.03.0001	0001 001	79,00
Histórico:	Icms ref a Outubro				
31/10/2019	60246 3.01.01.03.02.0011	0001 001			1.246,45
Histórico:	FP 102019				
31/10/2019	60246 3.01.01.03.02.0012	0001 001			1.136,45
Histórico:	FP 102019				
31/10/2019	60246 3.01.01.03.02.0040	0001 001			14.206,38
Histórico:	FP 102019				
31/10/2019	60246 3.01.01.03.02.0049	0001 001			890,00
Histórico:	FP 102019				
31/10/2019	60246		2.01.01.03.01.0001	0001 001	1.246,45
Histórico:	FP 102019				
31/10/2019	60246		2.01.01.03.01.0002	0001 001	1.136,45
Histórico:	FP 102019				
31/10/2019	60246		2.01.01.03.01.0010	0001 001	14.206,38
Histórico:	FP 102019				
31/10/2019	60246		2.01.01.17.01.0007	0001 001	890,00
Histórico:	FP 102019				
Totais do dia 31:					156.664,98
Totais do mês de Outubro:					354.601,47
04/11/2019	60183 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	3.578,21
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 0413				
04/11/2019	60184 1.01.15.01.02.0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	4.124,00

A

[Handwritten signature]

Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

LILA

Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 25943							
05/11/2019	60185	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.702,21
								Totais do dia 04:
								13.800,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 3317							
05/11/2019	60247	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	14.206,38
Histórico:	Pagamento de Salários							
05/11/2019	60248	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	890,00
Histórico:	Pagamento de Pro Labores							
05/11/2019	60249	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.136,45
Histórico:	Pagamento de FGTS							
								Totais do dia 05:
10/11/2019	60250	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	30.032,83
Histórico:	Pagamento de INSS							
								1.246,45
								Totais do dia 10:
14/11/2019	60186	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.248,45
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 1937							
								9.509,12
								Totais do dia 14:
20/11/2019	60276	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.509,12
Histórico:	Pagamento de energia							
20/11/2019	60291	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	791,77
Histórico:	Pagamento de DAS - SN							
20/11/2019	60301	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.629,19
Histórico:	Pagamento de ICMS							
								79,00
								Totais do dia 20:
25/11/2019	60187	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.499,96
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 0538							
25/11/2019	60188	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	11.796,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 14768							
25/11/2019	60189	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.482,50
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 26212							
								2.780,00
								Totais do dia 25:
26/11/2019	60190	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	18.058,50
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 26231							
								1.465,32
								Totais do dia 26:
29/11/2019	60191	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.485,32
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 1963							
29/11/2019	60192	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.500,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 26285							
								2.708,88
								Totais do dia 29:
30/11/2019	60025	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	7.208,88
Histórico:	Cred Liquidação							
30/11/2019	60026	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	57.670,61
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
30/11/2019	60027	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	2.029,93
Histórico:	Transferencia de recursos							
30/11/2019	60028	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	56.487,51
Histórico:	Cred liquidação							
30/11/2019	60029	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	57.868,18
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
30/11/2019	60030	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.841,10
Histórico:	Transferencia de recursos							
30/11/2019	60121	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	54.956,85
Histórico:	Faturamento ref a Novembro							
30/11/2019	60122	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	33.646,00
Histórico:	Das ref a Novembro							
30/11/2019	60123	3.01.01.01.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	2.738,84
Histórico:	Icms ref a Novembro							
30/11/2019	60251	3.01.01.03.02.0011	0001	001				975,00
Histórico:	FP 112019							
								1.129,25



Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2019	60251	3.01.01.03.02.0012	0001	001				1.019,25
Histórico:	FP 112019							
30/11/2019	60251	3.01.01.03.02.0040	0001	001				12.741,37
Histórico:	FP 112019							
30/11/2019	60251	3.01.01.03.02.0049	0001	001				890,00
Histórico:	FP 112019							
30/11/2019	60251				2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.129,25
Histórico:	FP 112019							
30/11/2019	60251				2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.019,25
Histórico:	FP 112019							
30/11/2019	60251				2.01.01.03.01.0010	0001	001	12.741,37
Histórico:	FP 112019							
30/11/2019	60251				2.01.01.17.01.0007	0001	001	890,00
Histórico:	FP 112019							
Totais do dia 30:								283.993,89
Totais do mês de Novembro:								362.717,16
01/12/2019	60261	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	300.000,00
Histórico:	Ajuste de Saldo							
01/12/2019	60262	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	162.177,86
Histórico:	Ajuste de Saldo							
01/12/2019	60303	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.15.01.02.0001	0001	001	16.408,87
Histórico:	Transferencia de Saldos							
Totais do dia 01:								478.586,73
02/12/2019	60031	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	467,47
Histórico:	Pagamento efetuado							
02/12/2019	60032	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.402,53
Histórico:	Cred Liquidação							
02/12/2019	60033	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	34,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
Totais do dia 02:								1.904,50
03/12/2019	60034	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.944,78
Histórico:	Cred Liquidação							
03/12/2019	60035	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	122,40
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
03/12/2019	60093	1.01.01.02.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	69.638,24
Histórico:	Cred liquidação							
Totais do dia 03:								73.705,42
04/12/2019	60036	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	70,00
Histórico:	Troca de Oleo							
04/12/2019	60037	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Deposito recebido							
04/12/2019	60038	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	19.586,00
Histórico:	Transferencia enviada para dfv							
04/12/2019	60039	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.181,12
Histórico:	Cred Liquidação							
04/12/2019	60040	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	53,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
Totais do dia 04:								31.890,62
05/12/2019	60041	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.404,44
Histórico:	Pagamento a Fornecedor							
05/12/2019	60042	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.137,74
Histórico:	Cred Liquidação							
05/12/2019	60043	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	64,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
05/12/2019	60252	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.741,37
Histórico:	Pagamento de Salarios							
05/12/2019	60253	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	890,00
Histórico:	Pagamento de Pro Labores							
05/12/2019	60254	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.019,25

Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

LILA

Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pagamento de FGTS							
								Totais do dia 05:
06/12/2019	60044	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	18.257,30
Histórico:	Transferencia de Recursos							2.787,59
06/12/2019	60045	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.008,71
Histórico:	Cred Liquidação							
06/12/2019	60046	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
06/12/2019	60193	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.320,72
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 26383							
								Totais do dia 06:
09/12/2019	60047	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	11.167,02
Histórico:	Transferencia de recursos							1.200,00
09/12/2019	60048	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.214,64
Histórico:	Cred Liquidação							
09/12/2019	60049	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	134,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
								Totais do dia 09:
10/12/2019	60050	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.548,64
Histórico:	Cred Liquidação							2.131,71
10/12/2019	60051	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	60,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
10/12/2019	60194	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	325,44
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 26436							
								Totais do dia 10:
11/12/2019	60052	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	2.517,65
Histórico:	Pagamento fornecedor							4.166,63
11/12/2019	60053	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.873,73
Histórico:	Cred Liquidação							
11/12/2019	60054	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	136,00
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
11/12/2019	60195	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.232,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 0634							
								Totais do dia 11:
12/12/2019	60055	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	11.408,36
Histórico:	Abstecimento							50,00
12/12/2019	60056	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	678,23
Histórico:	Pagamento a Fornecedores							
12/12/2019	60057	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.852,92
Histórico:	Cred Liquidação							
12/12/2019	60058	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	83,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
								Totais do dia 12:
13/12/2019	60059	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.664,65
Histórico:	Cred Liquidação							2.342,73
13/12/2019	60060	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	61,60
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
13/12/2019	60196	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.147,60
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 26481							
								Totais do dia 13:
15/12/2019	60257	3.01.01.03.02.0042	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	6.561,93
Histórico:	13 Salario							7.580,37
								Totais do dia 15:
16/12/2019	60061	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	7.580,37
Histórico:	Transferencia de recursos							5.645,84
16/12/2019	60062	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	694,15
Histórico:	Pagamento a fornecedores							
16/12/2019	60063	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.649,03
Histórico:	Cred Liquidação							





Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

LILA

Fortes Contábil 6.154.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
16/12/2019	60064	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	39,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
16/12/2019	60258	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	606,38
Histórico:	INSS Sobre 13 Salario							
16/12/2019	60259	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	606,38
Histórico:	FGTS ref a 13 Salario							
Totais do dia 16:								9,241,28
17/12/2019	60065	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	Almoco equipe - Tuntum							
17/12/2019	60066	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.579,45
Histórico:	Cred Liquidação							
17/12/2019	60067	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	65,50
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
Totais do dia 17:								2.744,95
18/12/2019	60068	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.622,48
Histórico:	Transferencia de recursos							
18/12/2019	60069	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.588,64
Histórico:	Cred Liquidação							
18/12/2019	60070	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	88,40
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
18/12/2019	60255	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.129,25
Histórico:	Pagamento de INSS							
Totais do dia 18:								4.428,77
19/12/2019	60071	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.376,20
Histórico:	Cred Liquidação							
19/12/2019	60072	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	26,20
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
19/12/2019	60197	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	320,00
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 0682							
19/12/2019	60198	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.255,61
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota N° 0685							
Totais do dia 19:								2.978,01
20/12/2019	60073	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	150,00
Histórico:	Transferencia de recursos							
20/12/2019	60074	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	39,50
Histórico:	Pagamento de tarifas bancarias							
20/12/2019	60075	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.329,69
Histórico:	Cred Liquidação							
20/12/2019	60094	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	2.431,10
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
20/12/2019	60277	3.01.01.03.02.0053	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.898,55
Histórico:	Provisao de Energia eletrica de dezembro							
20/12/2019	60292	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.738,84
Histórico:	Pagamento de DAS - SN							
20/12/2019	60302	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	105,02
Histórico:	Pagamento de ICMS							
20/12/2019	60302	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	869,98
Histórico:	Pagamento de ICMS							
Totais do dia 20:								9.562,88
23/12/2019	60076	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.492,71
Histórico:	Cred Liquidação							
23/12/2019	60077	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	259,20
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancarias							
Totais do dia 23:								3.751,91
24/12/2019	60078	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	3.183,47
Histórico:	Pagamento de 13 salario							
24/12/2019	60079	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	2.059,50
Histórico:	Transferencia enviada							
24/12/2019	60080	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	112,70





Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pagamento de tarifas bancárias							
24/12/2019	60081	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.425,70
Histórico:	Cred Liquidação							
24/12/2019	60260	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.986,65
Histórico:	Pagamento de 13 Salario							
								Totais do dia 24:
25/12/2019	60095	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0003	0001	001	14.768,02
Histórico:	Transferencia de Recursos							
								Totais do dia 25:
26/12/2019	60082	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	59.351,22
Histórico:	Transferencia de recursos							
26/12/2019	60083	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Cred Liquidação							
26/12/2019	60084	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	2.012,24
Histórico:	Tarifas bancárias							
26/12/2019	60199	1.01.15.01.02.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	106,50
Histórico:	Compra de Materiais de Ativação conforme nota Nº 26648							
								Totais do dia 26:
27/12/2019	60085	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	8.457,74
Histórico:	Transferencia de recursos							
27/12/2019	60086	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	15.529,27
Histórico:	Cred Liquidação							
27/12/2019	60087	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	5.632,81
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias							
								Totais do dia 27:
30/12/2019	60088	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	21.306,08
Histórico:	Transferencia de recursos							
30/12/2019	60089	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Cred Liquidação							
30/12/2019	60090	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	2.269,18
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias							
								Totais do dia 30:
31/12/2019	60091	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.333,38
Histórico:	Cred Liquidação							
31/12/2019	60092	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	4.819,91
Histórico:	Pagamento de Tarifas bancárias							
31/12/2019	60124	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	115,50
Histórico:	Faturamento ref a Dezembro							
31/12/2019	60125	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	34.741,00
Histórico:	Das ref a Dezembro							
31/12/2019	60126	3.01.01.01.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	2.910,03
Histórico:	Icms ref a Dezembro							
31/12/2019	60256	3.01.01.03.02.0011	0001	001				349,00
Histórico:	FP 122019							
31/12/2019	60256	3.01.01.03.02.0012	0001	001				997,41
Histórico:	FP 122019							
31/12/2019	60256	3.01.01.03.02.0040	0001	001				887,41
Histórico:	FP 122019							
31/12/2019	60256	3.01.01.03.02.0049	0001	001				11.093,23
Histórico:	FP 122019							
31/12/2019	60256				2.01.01.03.01.0001	0001	001	890,00
Histórico:	FP 122019							
31/12/2019	60256				2.01.01.03.01.0002	0001	001	997,41
Histórico:	FP 122019							
31/12/2019	60256				2.01.01.03.01.0010	0001	001	887,41
Histórico:	FP 122019							
31/12/2019	60256				2.01.01.03.01.0010	0001	001	11.093,23
Histórico:	FP 122019							
31/12/2019	60256				2.01.01.17.01.0007	0001	001	890,00
Histórico:	FP 122019							
31/12/2019	60265	1.07.04.21.02	0001	001	1.07.04.01.01.0015	0001	001	58.140,59



Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
Histórico:	Depreciação de Bens em Comodato				
31/12/2019	60308 3.01.01.01.01.0006	0001 001			352.219,50
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			41.153,76
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			22.727,37
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			24.568,51
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			11.042,80
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			10.680,00
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			7.580,37
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			9.722,86
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			5.991,61
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			3.140,00
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			1.247,92
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			700,00
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			397,38
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			8.509,90
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			131,15
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			112.407,72
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308 6.01	0001 001			92.218,15
Histórico:	Apuração do exercício		2.07.07.01.01.0001	0001 001	92.218,15
31/12/2019	60308				
Histórico:	Lucros do Exercício				
31/12/2019	60308		3.01.01.01.03.0002	0001 001	5.991,61
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308		3.01.01.01.03.0007	0001 001	24.568,51
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308		3.01.01.03.02.0011	0001 001	11.042,80
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308		3.01.01.03.02.0012	0001 001	9.722,86
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308		3.01.01.03.02.0040	0001 001	112.407,72
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308		3.01.01.03.02.0042	0001 001	7.580,37
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308		3.01.01.03.02.0049	0001 001	10.680,00
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308		3.01.01.03.02.0051	0001 001	3.140,00
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308		3.01.01.03.02.0052	0001 001	700,00
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308		3.01.01.03.02.0053	0001 001	22.727,37
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308		3.01.01.03.02.0060	0001 001	131,15
Histórico:	Apuração do exercício				
31/12/2019	60308		3.01.01.07.01.0042	0001 001	8.509,90




Livro Diário

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA
 Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

LILA
 Fortes Contábil 6.154.1

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

(99) 91142084

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
Histórico: 31/12/2019	Apuração do exercício 60308		3.01.01.07.01.0050	0001 001	397,38
Histórico: 31/12/2019	Apuração do exercício 60308		3.01.01.07.01.0067	0001 001	41.153,76
Histórico: 31/12/2019	Apuração do exercício 60308		3.01.03.01.02.0003	0001 001	1.247,92
Histórico: 31/12/2019	Apuração do exercício 60308		6.01	0001 001	352.219,50
Totais do dia 31:					819.383,08
Totais do mês de Dezembro:					1.613.090,31




DRE

Licenciado para: FÁBIO ANDRADE PESSOA

Empresa: ACCESS NET EIRELI - CNPJ: 21.286.983/0001-44

Fortes Contábil 6.154.1

Endereço: TV SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (99) 91142084

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2019	31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional		352.219,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		352.219,50
010.01.03	Vendas de Serviços		352.219,50
(-) 020	Deduções da Receita		30.560,12
020.01	Impostos Faturados		30.560,12
020.01.01	ICMS		5.991,61
020.01.05	Simplex		24.568,51
(=) 030	Receita Líquida		321.659,38
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		178.132,27
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		178.132,27
(=) 060	Lucro Bruto		143.527,11
(-) 070	Despesas Operacionais		50.061,04
070.01	Despesas Administrativas		50.061,04
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas		(1.247,92)
080.02	Outras Despesas		1.247,92
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		92.218,15
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		92.218,15
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		92.218,15

Diego Felipe Varão Chaves
 Titular
 CPF: 029.692.753-84
 RG 0275773520040

Fabio Andrade Pessoa
 Contador
 CPF: 622.403.663-20
 CRC MA -008157/O




LIVRO DIARIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 40 (quarenta) páginas numeradas de 1 ao nº 40 que serviu de Livro Diário número 05 (cinco) referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da empresa ACCESS NET EIRELI – ME situada na travessa Santos Dumont, N° 10, centro, em São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65790-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21600016061, inscrita no CNPJ sob o número 21.286.983/0001-44.

São Domingos do Maranhão – MA, 31 de dezembro de 2019.

Diego Felipe Varão Chaves
Titular
CPF: 029.692.753-84
RG 0275773520040

Fabio Andrade Pessoa
Contador
CPF: 622.403.663-20
CRC MA -008157/O





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCESS NET EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02969275384	DIEGO FELIPE VARAO CHAVES
62240366320	FABIO ANDRADE PESSOA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2020 16:06:58 SOB N°
20200334611.
PROTOCOLO: 200334611 DE 11/05/2020. NIRE: 21600016061.
ACCESS NET EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/05/2020



Menu Principal ▾



JOSÉ ROBERTO ULISSES DE AZEVEDO

Sistemas
Interativos

BOLETO >> Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ACCESS NET EIRELI - ME

CNPJ: 21.286.983/0001-44

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:51:31 do dia 13/04/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/05/2021.

Certidão expedida gratuitamente.



08/02/2016; GARANTIA REAL-EMPRESA DE SEGURANCA S/C LTDA; 68317817000121; 50402904702; 08/02/2016; GIOVANNA MARSICO; 13881011811; 50402554035; 06/01/2016; HOTEL PONTO DE LUZ LTDA ME; 72764970000174; 50402967895; 21/02/2016; INACIO JOSÉ DE SOUZA; 1855617803; 50402988973; 21/02/2016; ISABEL CAROLINA WIRTH SPILLER; 1565069803; 50402652711; 25/01/2016; ITAPISERRA MINERAÇÃO LTDA; 51011953000185; 50402656970; 06/01/2016; JAIMÉ FRANCISCO RODRIGUES MACANS; 36737984800; 50402828500; 23/02/2016; JOAQUIM AUGUSTO SOARES DOS SANTOS DE AZEVEDO SOUZA; 21620371820; 50402589688; 06/01/2016; JOAQUIM DE MOURA ALGUISA; 3710602815; 50402497309; 04/01/2016; JOSÉ ANTÔNIO NATAL; 61522406891; 50402557131; 25/01/2016; JOSÉ GIACOMINI; 41714695991; 50402589769; 06/01/2016; JKB SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA; 5067477000108; 50402893328; 25/01/2016; KODAK BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA IMAGEM E SERVICOS LTDA; 61186938001023; 50402995325; 23/02/2016; LAERCIO MARIN; 561148898; 50402575890; 25/01/2016; LAJOTA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, INDUSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; 2286568000227; 50402335945; 06/01/2016; MARI-FRIG GLOBAL FOODS S.A.; 3853896000735; 50402824350; 24/02/2016; MARIA CECILIA DE OLIVEIRA PINTO VALLER; 958933946; 504025325851; 06/01/2016; MARIA CRISTINA DE ANTONIO; 759787825; 50402891112; 06/01/2016; MUGLIJIANA AGROPECUARIA LTDA; 4908221000202; 50402649095; 24/02/2016; NATAL POLIZELO; 17331641891; 50402954689; 24/02/2016; NEOBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 61628384000186; 50402541804; 04/01/2016; NOBRECEL S/A CE-LULOSE E PAPEL; 47693270000199; 50402567285; 09/01/2016; OBJETIVA SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA; 6317822000187; 50401864529; 25/01/2016; OPTA TAXI AEREO LTDA; 5752384000112; 50402435028; 09/01/2016; ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL DE LUTO SAGRADA FAMILIA LTDA; 6075593000131; 50402637089; 09/01/2016; PATRICIA DE OLIVEIRA PINTO VALLER FORTI; 22144370885; 50402558022; 06/01/2016; PAULO FERNANDO JACINTHO LEMOS; 772097887; 2630325851; 05/02/2016; PEDREIRA SIQUEIRA LTDA; 55133094000240; 50402567609; 06/01/2016; PRESSUTTI & PRESSUTTI LTDA; 1044172000120; 50402894995; 25/01/2016; RENATO MAZZONETTO VALLER; 3477421817; 50402559185; 06/01/2016; RENATO MAZZONETTO VALLER FILHO; 30766490866; 50402559002; 11/01/2016; RYCNALDO SCABENI; 14552528220; 50402583566; 11/01/2016; RICARDO OLIVEIRA SELMI; 532282842; 50402532570; 25/01/2016; RICARDO PEDRARI DE AZEVEDO; 28785912687; 50402869613; 24/02/2016; RODRIGO NOGUEIRA; 8670167875; 50402832299; 24/02/2016; SALVADOR BAGGIO NETO; 3590319860; 50402954211; 24/02/2016; SECRETARIA DE ESTADO DO MERO AMBIENTE-PARQUE ESTADUAL CARLOS BOITELEIRO; 5608979000501; 50402584619; 14/02/2016; SINDICATO RURAL DE DESCALVADO; 47545868000135; 50402972788; 14/02/2016; SINDICATO RURAL DE PORTO FERREIRA; 7159246000150; 50402883101; 11/01/2016; SNS SISTEMA NACIONAL DE SEGURANCA LTDA; 733743000195; 50402633172; 14/02/2016; TEREZA CRISTINA MELLO CARVALHO DE AZEVEDO; 12158410604; 50402869532; 11/01/2016; TEREZINHA DE MEDEIROS PENNACHIN; 1357581815; 50402585003; 14/02/2016; TOMOHO ZAHA KANASHIRO; 30932639801; 50402614542; 25/01/2016; USINA DRACENA AÇUCAR E ALCOOL LTDA; 5457893000112; 50402854349; 04/01/2016; VALENTIM VALLER NETO; 22694874860; 50402559690; 14/02/2016; VITOR HUGO PORFIRIO BORGES; 29589622887; 50403026733; 14/02/2016;

Nº 4104 - Serviço Limitado Privado - código 019 Processo 53504.2016/2015-69
ENTIDADE: CNPJ/CPF; FISTEL VALIDADE R.F.C M L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 1190725000152; 50403043310; 23/02/2016; CONDOMINIO EDIFÍCIO ALFA E CENTAURO; 58109620000143; 50402945573; 26/01/2016; CONDOMINIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ENCOSTA DO SOL; 54065958000190; 50402945654; 26/01/2016; CONDOMINIO EDIFÍCIO RUI BARBOSA; 54658901800102; 50402945492; 26/01/2016; CONDOMINIO EDIFÍCIO TORQUATO DE CAMILLO; 6025935000121; 50402877619; 03/01/2016; FORTIM SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA; 5632924000124; 50403054354; 22/02/2016; MONUMENTAL PAULISTA PROMOCÇÕES E EVENTOS LIMITADA; 5875987000101; 50402899016; 02/01/2016; PENSKO LOGISTICS DO BRASIL LTDA; 65849838000108; 50402965337; 01/02/2016; PROSQUOR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA; 17428731008543; 50402945905; 26/02/2016; SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO ALTO DE CAPIVARI; 51615797000172; 50403094224; 16/02/2016; SOCIEDADE HEBRAICA BRASILEIRA RENASCENÇA; 61166369000163; 50402982347; 12/01/2016; VISE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA; 42146902000342; 50402819357; 06/01/2016;

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado (s)(ao):
Nº 4.152 - ABRIL COMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 44.597.052/0001-62;
Nº 4.151 - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, CNPJ nº 71.832.679/0001-23

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/ufba.html>, pelo código 00012016101700004

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço (s)(ao):

Nº 4.155 - MODERN TRANSPORTE AÉREO DE CARGA S.A., CNPJ nº 03.887.831/0001-15

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado (s)(ao) No - 4.212 - CARNAUBA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.583.876/0001-21, No - 4.213 - SATELITE SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 23.893.725/0001-51, No - 4.215 - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/1049-00.

JOÃO GUILHERME ARAIAS HERMANS
Gerente

DESPACHO DO GERENTE

O Gerente Regional da Anatel nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí, nos termos do art. 82, inciso IX do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões podem ser acessadas por meio do site da Agência (http://www.anatel.gov.br/institucional/midex.php?processos_administrativos): 53560.000540/2013-37; 53560.000544/2013-15.

JOÃO GUILHERME ARAIAS HERMANS

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 3.956, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) (s)(ao) SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.709.705/0001-70 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

JOSÉ APOSONO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 3.974, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Expede autorização à JOAO PAULO DAGHETTI, CPF nº 956.891.331-91 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JOSÉ APOSONO COSMO JUNIOR
Gerente

ATOS DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço (s):

- Nº 4.189 - DIRCEU OGLIARI, CPF nº 176.798.429-49.
- Nº 4.190 - SILVIO LUZ ASSIS, CPF nº 148.735.008-26.
- Nº 4.191 - BRP S.A., CNPJ nº 01.838.723/0172-83.
- Nº 4.194 - SUINOBRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.834.577/0003-14.
- Nº 4.195 - AGROPASTORIL DELANNA LIMITADA - EPP, CNPJ nº 49.320.336/0001-20.
- Nº 4.196 - DU PONT DO BRASIL S A, CNPJ nº 61.064.929/0048-32.
- Nº 4.197 - MUNICIPIO DE SORRISO, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.
- Nº 4.198 - ALEXANDRE NEIS, CPF nº 501.158.121-72.
- Nº 4.200 - HUGO WALTER FROTA FILHO, CPF nº 226.656.767-53.
- Nº 4.201 - LUIZ PEREIRA MARTINS, CPF nº 012.928.973-68.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado (s)(ao):
Nº 4.193 - PEDRO APOSONO ACUCAR & BIOENERGIA LTDA, CNPJ nº 09.067.572/0001-62.

Nº 4.199 - VITELIO COSTA BEBER, CPF nº 047.835.490-87.
Nº 4.202 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A, CNPJ nº 01.616.929/0001-.

JOSÉ APOSONO COSMO JUNIOR
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 1.571, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Processo nº 53500.003203/2016-59. Expede autorização à MARESTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MP nº 09.607.981/0001-04 para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 2.632, DE 27 DE JULHO DE 2016

Processo nº 53500.004478/2016-18. Expede autorização à ACCESS NET EIRELI - ME, CNPJ/MP nº 21.286.983/0001-44, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 2.719, DE 29 DE JULHO DE 2016

Processo nº 53500.015774/2016-36. Outorga autorização de uso de(s) radiofrequência(s), discriminadas na tabela abaixo, nos municípios de instalação das estações relacionadas, à RD REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ/MP nº 110571010001-15, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), até 10/05/2031, sendo o uso das radiofrequências em caráter prioritário e secundário, sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 3.363, DE 28 DE AGOSTO DE 2016

Processo nº 53500.020330/2016-12. Expede autorização à CLAUDIANA SANTANA DA SILVA ALVES - ME, CNPJ/MP nº 13.184.632/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Nº 3.415 Processo nº 53500.012659/2015-29. Expede autorização à Telecomunicações S. Gonçalves Ltda - ME, CNPJ/MP nº 09.223.089/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3.420 Processo nº 53500.025495/2013-38. Declara extinta, por renúncia, a partir de 17 de agosto de 2016, a autorização outorgada à Acom Comunicações Ltda, CNPJ/MP nº 02.126.673/0001-18, por intermédio do Ato nº 3265, de 29 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2015, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional. A renúncia não desonera a empresa Acom Comunicações Ltda de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

Nº 3.421 Processo nº 53500.017716/2016-47. Declara extinta, por renúncia, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à DVPRO CONSULTORIA, COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MP nº 03.620.487/0001-01, por intermédio do Ato nº 5861, de 09 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2010, para explorar o Serviço de Circuito Especializado por Satélite, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, bem como o direito de uso de radiofrequência associada. A renúncia não desonera a empresa DVPRO Consultoria, Comercio e Industria de Equipamentos Eireli - EPP de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 3.664 Processo nº 53524.001105/2016-17. Declara extinta, por renúncia, a partir de 4 de julho de 2016, a autorização outorgada à ULTRA COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ/MP nº 21.816.015/0001-00, por intermédio do Ato nº 5316, de 24 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2015, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem ca-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		Nº: 000031/2016-MA FLS: 001/001	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL ACCESS NET EIRELI - ME - CNPJ: 21.286.983/0001-44			Nº DA ENTIDADE 4334531
Nº DA ESTAÇÃO 1003518476	SERVIÇO Serviço de Comunicação Multimídia	NAT. SERV. CV	LATITUDE 858343368 LONGITUDE 44W230818
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA JOSE TIBURCIO FEIO 82		DISTRITO *****	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF MA
ESTAÇÃO SEM USO DE RADIOFREQUENCIA TIPO DA ESTAÇÃO : Fixa sem Uso de RF CAPACIDADE INSTALADA : 700 (Mbps) QTD. ACESSO INSTALADO : 1500 XXXXXXXXXXXX			
IMPRESSA EM 30/11/2016			
APLICAÇÃO *****		Emitido Em 10/11/2016	VÁLIDA ATÉ Indeterminada
Vitor Elcio Gomes de Oliveira Menezes Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação			

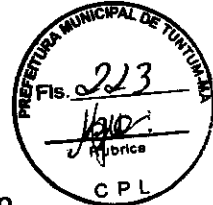
(Handwritten signature)

(Handwritten initials)



Seu sonho, sua casa!

Praça Getúlio Vargas, 32 - Centro
São Domingos do Maranhão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS FORNECIDOS

EDILAR MÓVEIS E ELETROS LTDA inscrito no CNPJ n. ° 12.378.293/0001-24 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANCISCO DE ASSIS MAIA, portador da Carteira de Identidade n. ° 334560718, e do CPF n.º 261.221.858-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que a empresa Access Net Eireli – ME inscrito no CNPJ n. ° 21.286.983/0001-44 nos fornece de forma satisfatória desde o dia 01 (um) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) até o presente momento, o Serviço de Comunicação Multimídia. Internet Dedicado por fibra óptica com IP público com a velocidade de 200Mb mais o serviço de Serviço de Comunicação Multimídia de 400Mb por fibra óptica para as 5 (cinco) filiais da empresa, fornecendo todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço.

São Domingo do Maranhão, 09 de janeiro de 2021

12 378 293/0001-24
EDILAR MÓVEIS E ELETROS LTDA
Praça Getúlio Vargas, Nº 32 - Centro
CEP: 65 790 - 000
São Domingos do Maranhão - MA

Francisco de Assis Maia
CPF: 261.221.858-09

Processo Administrativo de Licitação n.º 080/2021

Pregão Presencial n.º 080/2021

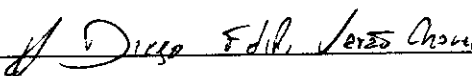
DECLARAÇÃO

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

A empresa Access Net Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 21.286.983/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Diego Felipe Varão Chaves, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0275773520040, e do CPF nº. 029.692.753-84, DECLARA, para fins do dispostos no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Tuntum – Maranhão, 28 de Abril de 2021



Access Net Eireli - ME
Diego Felipe Varão Chaves



Access Net Eireli – ME21.286.983/0001-44

Rua José Tibúrcio Feio, 62, Centro – 65790-000 – São Domingos do Maranhão(99) 3578-1007



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet (provedor), para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021, às 09h23min, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se a Pregoeira, e membros de Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 080/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviço de acesso à internet (provedor), para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu o seguinte Licitante: **ACCESS NET EIRELI**, representada por **DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES**, inscrito no CPF sob o n.º **029.692.753-84**. Iniciando-se os trabalhos a Pregoeira declarou a representante da licitante **ACCESS NET EIRELI** devidamente credenciada, pelo cumprimento das exigências editalícias. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preço, fora promovida a verificação da conformidade da proposta com o termo de referência e edital, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira e, ainda pelo licitante. Nesta fase, foram apresentados os preços da proposta em anexo. Posteriormente a Pregoeira admitiu a Licitante **ACCESS NET EIRELI**, para a fase de lances, de acordo com o que prevê o **subitem 9.2 do Edital**. A fase de lances foi então iniciada, tendo sido dada oportunidade para oferecimento de lance ao Licitante, mas sendo está a única empresa participante, o que tornou inviável. Em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei n.º 10.520/02 e instrumento convocatório, a Pregoeira passou à negociação de preço, tentando obter proposta mais vantajosa junto a licitante, sendo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menor preço ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato contínuo foi aberto o Envelope nº 02, contendo as documentações de habilitação da Licitante, a **verificação da autenticidade dessas certidões se deu na**






presente sessão, que na sequência foram numeradas e rubricadas pela Pregoeira e pelo licitante presente. A licitante é declarada habilitada. Destarte, mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a Pregoeira obter proposta mais vantajosa junto ao licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menor preço. Depois a Pregoeira declarou a Licitante **ACCESS NET EIRELI**, como vencedora, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Sara Ferreira Costa Fleury**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.


Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira


Wesley Pereira de Sousa
Equipe de Apoio


Manoel Fontes de Araújo Júnior
Equipe de Apoio


DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES
(ACCESS NET EIRELI)
Licitante

ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 080/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet (provedor), para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

AMPARO LEGAL: Lei n.º. 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Em Decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art.4º inciso XX, da Lei n.º 10.520/02, adjudico os objetos à empresa:

ACCESS NET EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 21.286.983/0001-44.

Tuntum/MA, 28 de abril de 2021.



Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira

Ao Senhor Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas.

Para apreciação, homologação do presente objeto da licitação, conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

Tuntum/MA, 28 de abril de 2021.



Sara Ferreira Costa Fleury
Regoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 080/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet (provedor), para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR TOTAL: **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório a empresa: **ACCESS NET EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º **21.286.983/0001-44**.

Tuntum/MA, 30 de Abril de 2021.



Rhicarddo Herlival Alexandro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

CONTRATO

Número: 125/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **ACCESS NET EIRELI**, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (PROVEDOR), ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costta, CPF n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, Art.6.º, incisos XXIV e XXV), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ACCESS NET EIRELI**, CNPJ: **21.286.983/0001-44**, estabelecida à Rua TV Santos Dumont, n.º 10, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP 65.790-000, representada pelo Sr. Diego Felipe Varão Chaves, empresário, inscrito no CPF sob o n.º.: 029.692.753-84 e RG n.º 027577352004-0, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º 080/2021, Modalidade Pregão Presencial n.º: 080/2021, e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é Prestação de Serviço de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL – Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO – A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;





3.1 – Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

4.1 – Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

4.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3 – Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

04.122.0002.2004.0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO – O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS – A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

9.1 – Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

9.2 – O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

9.3 – A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;





- 9.4 – Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 9.5 – Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 – Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 – Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 – Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 – Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representa-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12 – Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 – Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a seguridade social – INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 – Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16 – Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17 – Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18 – Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 – O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o





contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

10.1 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

10.3 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

10.4 – Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.5 – Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

10.6 – Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

10.7 – Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

10.8 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.9 – Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO – A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

11.1 – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.3 – O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário;

11.4 – Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DO CONTRATANTE – São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO – A rescisão poderá ser:

13.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

13.1.1 – Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

13.1.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.1.3 – Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

13.1.4 – Atraso injustificado no início dos serviços;

13.1.5 – Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

13.1.6 – Cometimento reiterado de faltas na execução;

13.1.7 – Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.1.8 – Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

13.1.9 – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

13.1.10 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.1.11 – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

13.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

13.3 – Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

13.3.1 – Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.3.2 – Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

13.3.3 – Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

13.3.3.1 – Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

13.3.3.2 – Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

13.4 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.







CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL – O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA), 04 de maio de 2021.

Pelo **ORDENADOR DE DESPESAS**
Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Diego Felipe Varão Chaves

Pela **CONTRATADA**
Diego Felipe Varão Chaves
CPF: 029.692.753-84

TESTEMUNHAS:

1. Janio Viana Pereira

CPF: 611.743.303-41

2. [Handwritten Signature]

CPF: 027.406.143-02

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO N. 125 PP 080.2021	1
EXTRATO DO CONTRATO N. 117 PP 072.2021	1
EXTRATO DO CONTRATO N. 118 PP 073.2021	1
EXTRATO DO CONTRATO N. 126 PP 074.2021	2
EXTRATO DO CONTRATO N. 130 PP 081.2021	2
AVISO PP 102 2021 - SRP - P PUBLICAR	2
AVISO PP 103 2021 - P PUBLICAR	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129 2021 - TP 005 2021	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037.2021 PP SRP 081.2021	3

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: ACCESS NET EIRELI, CNPJ sob o nº 21.286.983/0001-44. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 080/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 04 de maio de 2021. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: ACCESS NET EIRELI, CNPJ sob o nº 21.286.983/0001-44. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 072/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 30 de abril de 2021. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; e, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM, CNPJ: 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: RAQUEL T. DE SOUSA, CNPJ sob o nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f7e00cc2f21366df3efac5180b90d8a491d32dd7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

